



Criado pela Lei nº 1.552, de 21/08/1959.  
Versão digital instituída pelo Decreto nº 3.987, de 14/08/2013.

Sr(s) Usuário(s),

Com o propósito de ampliar o acesso ao Diário e conferir praticidade e economicidade aos meios de sua produção, a Prefeitura de Goiânia coloca à disposição de todos os interessados o Diário Oficial do Município – Eletrônico (DOM-e).

Esta versão está assinada digitalmente, conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP – Brasil).

A publicação eletrônica substitui qualquer outro meio de publicação oficial e produz todos os efeitos legais pertinentes.

Para consultar os documentos publicados em cada edição, utilize os marcadores/bookmarks disponíveis do lado esquerdo desta página, ou utilize o comando de atalho do teclado ctrl+f.

A validação da Assinatura Digital poderá ser realizada conforme informativo disponível na página da Superintendência da Casa Civil e Articulação Política, no ícone Diário Oficial – Sobre.

**PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**IRIS REZENDE MACHADO**  
Prefeito de Goiânia

**PAULO ERNANI MIRANDA ORTEGAL**  
Secretário Municipal de Governo

**JAIRO DA CUNHA BASTOS**  
Superintendente da Casa Civil e Articulação Política

**KENIA HABERL DE LIMA**  
Gerente de Imprensa Oficial

**SUPERINTENDÊNCIA DA CASA CIVIL E  
ARTICULAÇÃO POLÍTICA**

**Endereço:** Av. do Cerrado, 999, Parque Lozandes  
Goiânia – GO, CEP: 74.805-010

**Fone:** (62) 3524-1094

**Atendimento:** das 08:00 às 12:00 horas  
das 14:00 às 18:00 horas

**E-mail contato:** diariooficial@casacivil.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 10.336, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

*Denomina a área situada na Rua AP-05 e Rua Aritana no Conjunto Residencial Aruanã III, que passa a se chamar Praça Joaquim Cortez.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, Estado de Goiás, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º** Fica denominada Praça Joaquim Cortez a área situada entre a Rua AP-05 e a Rua Aritana no Conjunto Residencial Aruanã III, Goiânia-GO.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 10 dias do mês de abril de 2019.**

**IRIS REZENDE  
Prefeito de Goiânia**

Projeto de Lei de Autoria do **Vereador Anderson Sales**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**GABINETE DO PREFEITO**

**Goiânia, 10 de abril de 2019**

**MENSAGEM nº G-020/2019**

Veto Integral ao Autógrafo de Lei nº 013/2019  
PL – nº 199/2018, Processo nº 20181145  
Autoria: Vereador Emilson Pereira

**RAZÕES DO VETO**

**Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,**

No uso da prerrogativa que me é assegurada pelo art. 94, § 2º, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, restituo a essa Casa de Leis, **Vetado Integralmente**, o incluso Autógrafo de Lei nº 013, de 13 de março de 2019, que “*Institui no âmbito do Município de Goiânia o incentivo do ensino do jogo de xadrez na rede de ensino pública, filantrópica e privada*”, oriundo do Projeto de Lei nº 199/2018, Processo nº 20181145, de autoria do Vereador Emilson Pereira.

Em análise ao aludido Autógrafo de Lei, o mesmo dispõe sobre a inclusão do ensino de xadrez nas unidades escolares públicas, filantrópicas e privadas na rede de Educação do Município de Goiânia. Para tanto, preceitua o Autógrafo, que o ensino do jogo de xadrez visa o ensino lúdico e multidisciplinar, envolvendo disciplinas como Educação Física, Matemática, Geografia e História, de modo a garantir o envolvimento de vários professores e flexibilidade nas grades curriculares das escolas.

Em benefício da educação, a Constituição Federal, promulgada em 1988, no inciso III do art. 206, estabelece como princípio da educação escolar o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a coexistência de instituições públicas e privadas de ensino.

Este mesmo princípio de ensino foi reproduzido e desdobrado em incisos próprios, o III e o V do art. 3º, na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, a chamada LDB.

Em obediência a estas diretrizes, A Secretaria Municipal de Educação e Esporte de Goiânia, já executa ações voltadas para o tema proposto pelo nobre Vereador, bem como outras ações pedagógicas levadas às instituições educacionais, em que contemplam plenamente o escopo do projeto em comento. Em sua proposta político-pedagógica na Educação Fundamental para Infância e Adolescência, prima pelas



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

manifestações culturais enquanto elementos fundamentais à democratização da educação e à formação integral dos educandos. Sendo assim, o xadrez é considerado como conhecimento produzido no decorrer da história e parte da cultura corporal de movimento. O professor de Educação Física é o profissional que se ocupa em ensinar cultura corporal, inclusive com o xadrez como conteúdo de ensino e também como jogo esporte.

Importante ressaltar que a Secretaria de Municipal Educação reconhece a importância do xadrez no desenvolvimento do educando e, portanto, este jogo já está presente no currículo da Rede Municipal de Educação de Goiânia, assim como outras formas de corporeidade. O trabalho multidisciplinar apontado no Autógrafo de Lei em questão também é contemplado pela própria metodologia adotada na Rede de Ensino, que visa integrar e estimular outras habilidades comunicativas e organizacionais do pensamento pela articulação das diferentes áreas do saber.

Ademais, frise-se que, o devido processo legislativo somente se perfaz quando todo o processo de produção legislativo obedece, na integralidade, às diretrizes fixadas na Constituição Federal (CF), na Constituição Estadual (CE) e na Lei Orgânica do Município (LOM) para a criação ou alteração de leis, devendo-se observar, em especial, o desenho constitucional de repartição de competências para dar início à lei.

Posto isso, a CF, em seu art. 61, § 1º, disciplina as matérias reservadas ao Poder Executivo Federal, dentre as quais se destacam as leis que disponham sobre a organização administrativa dos órgãos e serviços públicos, conforme abaixo reproduzido:

*Art. 61. (...).*

*§ 1º São de **iniciativa privativa** do Presidente da República as leis que:*

*I - fixem ou modifiquem os efetivos das Forças Armadas;*

*II - disponham sobre:*

*a) criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica ou aumento de sua remuneração;*

*b) **organização administrativa e judiciária, matéria tributária e orçamentária, serviços públicos e pessoal da administração dos Territórios; (...)**” (grifo nosso)*

Em razão do princípio da simetria, as normas do processo legislativo federal aplicam-se ao processo legislativo dos entes federativos, conforme orientação trazida pela jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

*“(...). As regras básicas do processo legislativo federal – incluídas as de reserva de iniciativa -, são de absorção compulsória pelos Estados, na medida em que substantivam prisma relevante do princípio sensível da separação e independência dos poderes (ADIn 822, mc, 5.2.93, Lex 175/105); o princípio - que diz com as relações entre os poderes constituídos -, não obstante, e oponível a validade de normas constitucionais locais que, ao invés de disciplinar questões*



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

*atinentes as bases do regime jurídico do pessoal do Estado, ocupa-se de temas pontuais de interesse de setores específicos do funcionalismo e cuja inserção, na Constituição local, representa fraude inequívoca a reserva de iniciativa do Governador para a legislação ordinária sobre a matéria (v.g., Pertence, in ADIn 231, cit., Lex 147/7 e ADIn 89, 4.2.93, Galvão, Lex 180/5,22).” (grifo nosso)*

Com efeito, a Constituição do Estado de Goiás dispõe que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a estruturação, atribuições e funcionamento dos órgãos da administração municipal (art. 77, inc. V).

A Lei Orgânica do Município de Goiânia, por seu turno, prescreve em seu art. 89, incisos I e III, competir ao Prefeito a iniciativa de projetos de leis sobre as matérias atinentes à organização administrativa e à estruturação e competências dos órgãos e entidades da administração, conforme os termos a seguir:

*Art. 89 – Compete privativamente ao Prefeito a iniciativa das leis que disponham sobre:*

*I – a **organização administrativa** e as matérias orçamentárias, nos termos do Art. 135. (...)*

*III – a **criação, a estruturação e as atribuições dos órgãos públicos da administração municipal**” (grifo nosso)*

Nesse sentido, a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal:

*“Por tratar-se de evidente matéria de organização administrativa, a iniciativa do processo legislativo está reservada ao chefe do Poder Executivo local. Os Estados-membros e o Distrito Federal devem obediência às regras de iniciativa legislativa reservada, fixadas constitucionalmente, sob pena de violação do modelo de harmônica tripartição de poderes, consagrado pelo constituinte originário”. [ADI 1.182, rel. min. Eros Grau, j. 24-11-2005, P, DJ de 10-3-2006.] Em igual sentido, RE 508.827 AgR, rel. min. Cármen Lúcia, j. 25-9-2012, 2ª T, DJE de 19-10-2012.*

Diante disso, resta evidente que semelhante matéria não poderia ter sido disciplinada por meio de Autógrafo de Lei iniciado por membro do Poder Legislativo Municipal, por se tratar de assunto cuja iniciativa de lei é reservada ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Em relação às instituições privadas, o art. 7º da LDB estabelece que estas podem ser criadas para atuar na oferta de ensino, mas são obrigadas a cumprir tanto as leis nacionais da educação quanto as leis criadas **pelos órgãos normativos dos sistemas estaduais de educação a que se vinculam.**

Desta maneira, boa parte dos elementos estruturantes da organização escolar está predefinida em lei, com aplicação tanto para escolas públicas quanto privadas.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

Nesse compasso, esta relação intrínseca entre a obrigação criada no Autógrafo sobre a inclusão do ensino de xadrez nas unidades escolares filantrópicas e privadas, a norma incide em inconstitucionalidade por interferir de modo desproporcional na livre iniciativa do particular, e ainda, impondo-lhe uma obrigação já disciplinada nas leis nacionais da educação quanto as leis normativas dos sistemas a que se vinculam.

Destarte, no caso em tela, tem-se que o Autógrafo de Lei padece de vícios insanáveis, o que impõe ao Chefe do Poder Executivo apor o Veto Integral, como forma de restabelecer a ordem jurídica não observada.

Por esta razão, impõe-se o veto ao Autógrafo de Lei nº 013, de 13 de março de 2019, razão pela qual restituo **Integralmente Vetado**, confiante na sua manutenção.

**Atenciosamente,**

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1133, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

*Aprova o Regulamento do Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI, e Procedimento Não Solicitado – PNS do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas, instituído pela Lei nº 9.548, de 22 de abril de 2015.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos II, IV e VIII do art. 115, da Lei Orgânica do Município, com fundamento no art. 11, § 3º, da Lei nº 9.548 de 22 de abril de 2015, que institui o Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas e em consonância com o disposto no art. 5º, inciso II, do Decreto nº 2.560, de 25 agosto de 2017, que constitui a Comissão Gestora de Parcerias de Goiânia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado o Regulamento do Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e o Procedimento Não Solicitado (PNS), com o objetivo de orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de parcerias público-privadas, nas modalidades patrocinada e administrativa, nos termos deste Decreto.

**Parágrafo único.** Aplica-se às concessões comuns e às permissões da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, no que couber, o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) e o Procedimento Não Solicitado (PNS) estabelecidos por este Decreto.

**Art. 2º** A competência pela gestão do Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas destinado a promover, fomentar, coordenar, regular e fiscalizar a realização de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Municipal Direta e Indireta é responsabilidade da Comissão Gestora de Parcerias Público Privadas de Goiânia, nos termos da Lei nº 9.548 de 22 de abril de 2015.

**Art. 3º** Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

**I** – PMI, o procedimento deflagrado pelo Município de Goiânia ou por quaisquer de seus órgãos ou entidades, com o objetivo de obter estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres de interessados em projetos, com vistas à inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas;





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**II** - PNS, a manifestação de interesse, independente de chamamento por parte da Administração Pública Municipal, deflagrada pelo interessado privado que objetiva oferecer estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos e pareceres com vistas à inclusão no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas.

**Art. 4º** O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI e o Procedimento Não Solicitado - PNS objetivam formalizar a intenção de parceria público-privada no âmbito da estrutura da Administração Pública Municipal.

§ 1º O PMI poderá ser instaurado de ofício por órgãos e entidades da administração pública municipal direta e indireta ou a pedido, após a conversão de PNS em PMI, respeitado o disposto no §3º, do art. 4º, da Lei nº 9.548/15.

§ 2º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta que tiverem interesse em obter as informações técnicas, nos termos do inciso I, do art. 3º para a realização de projetos de sua competência.

**Art. 5º** A provocação a título de PNS será dirigida pela pessoa física ou jurídica interessada ao órgão/entidade interessado mediante requerimento específico para cada projeto de parceria público-privada sugerido.

§ 1º Recebida a PNS, o órgão/entidade interessado avaliará o interesse público no projeto apresentado e, posteriormente, encaminhará a sua manifestação para a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas, a quem competirá avaliar, a título conclusivo, se de fato há interesse coletivo no projeto e, caso manifeste parecer positivo, converter o Procedimento Não Solicitado em PMI, respeitado o prazo estabelecido pelo § 3º, do art. 4º, da Lei nº 9.548/2015.

§ 2º Caso haja conversão do PNS em PMI, deverá ser observado o rito estabelecido para este último procedimento.

**Art. 6º** Para a operacionalização do PMI, a Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas poderá instituir Câmara Técnica Especializada, à qual competirá apurar a necessidade e viabilidade da obtenção de estudos e levantamentos técnicos preliminares para a estruturação do projeto de parceria público-privada.

§ 1º A análise e aprovação conclusiva dos projetos de Parcerias Público-Privadas competirá à Comissão Gestora e dependerá de prévia seleção, via chamamento público, pelo órgão/entidade interessado, a quem competirá apresentar manifestação, instruída com o estudo técnico, proposta de edital de licitação e o respectivo contrato.

§ 2º A inclusão do Projeto selecionado no Programa Municipal de Parcerias Público-Privadas será etapa posterior ao chamamento público seletivo e fase correlata à





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

licitação e contratação, exigindo, para tanto, o atendimento ao disposto no art. 12, da Lei nº 9.548/15.

**Art. 7º** O PMI será constituído por três etapas, quais sejam, a fase de abertura, a fase de autorização para apresentação de projetos, levantamentos ou estudos e a fase de avaliação, seleção e aprovação do projeto, tendo início a partir da data de publicação do correspondente Edital de Chamamento Público no Diário Oficial do Município, com a indicação do órgão/entidade competente, devendo conter, obrigatoriamente:

- a) a descrição do objeto do projeto, sua relevância e benefícios econômicos e sociais que dele poderão advir;
- b) a estimativa de investimentos e o prazo de implantação do projeto;
- c) as características gerais do negócio, previsão de receitas esperadas e custos operacionais envolvidos;
- d) a projeção, em valores absolutos ou proporcionais, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do Parceiro Público;
- e) outros elementos que permitam avaliar a conveniência, eficiência e interesse coletivo envolvidos no projeto.

**§ 1º** A realização de PMI não ensejará a realização automática de licitação, a qual dependerá de deliberação própria e posterior da Comissão Gestora de Parcerias Público-Privadas de Goiânia, por interesse da Administração Pública.

**§ 2º** A realização de eventual processo licitatório não estará condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio do PMI realizado.

**Art. 8º** O Procedimento de Manifestação de Interesse - PMI deverá ser realizado pelo órgão ou entidade administrativa interessada, mediante a prévia constituição de Comissão Interna de Seleção, a ser nomeada pelo titular da Pasta responsável, apta para a escolha do melhor projeto para a Administração, devendo o procedimento conter a indicação do objeto do PMI, o respectivo prazo de duração, bem como o endereço e a respectiva página da rede mundial de computadores em que estarão disponíveis as demais normas e condições definidas, consolidadas no Edital de Chamamento Público a ser publicado para este fim.

**Art. 9º** O Edital de Chamamento Público deverá, no mínimo:

**I** - delimitar o escopo da seleção mediante, se possível, termo de referência, dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

### II - indicar:

- a) diretrizes e premissas do projeto que orientem sua elaboração com vistas ao atendimento do interesse público;
- b) prazo máximo e forma para apresentação de requerimento de autorização para participar do procedimento;
- c) prazo máximo para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos, contado da data de publicação da autorização e compatível com a abrangência dos estudos e o nível de complexidade das atividades a serem desenvolvidas;
- d) valor nominal máximo para eventual ressarcimento;
- e) critérios para qualificação, análise e aprovação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos;
- f) critérios para avaliação e seleção de projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados por pessoas físicas ou jurídicas de direito privado autorizadas;
- g) a contraprestação pública admitida, no caso de parceria público-privada, sempre que possível estimar, ainda que sob a forma de percentual;

**III** - divulgar as informações públicas disponíveis para a realização de projetos, levantamentos, investigações ou estudos; e,

**IV** - ser objeto de ampla publicidade, por meio de publicação no Diário Oficial do Município.

§ 1º Para fins de definição do objeto e do escopo do projeto, levantamento, investigação ou estudo, o órgão ou a entidade solicitante avaliará, em cada caso, a conveniência e a oportunidade de reunir parcelas fracionáveis em um mesmo PMI para assegurar, entre outros aspectos, economia de escala, coerência de estudos relacionados a determinado setor, padronização ou celeridade do processo.

§ 2º A delimitação de escopo a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo, poderá se restringir à indicação do problema a ser resolvido, deixando às pessoas físicas e jurídicas de direito privado a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução.

§ 3º O prazo para apresentação de requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos não será inferior a 20 (vinte) dias, contados da data de publicação do Edital.

§ 4º Poderão ser estabelecidos no Edital de Chamamento Público prazos intermediários para apresentação de informações e relatórios de andamento no desenvolvimento de projetos, levantamentos, investigações ou estudos.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 5º O valor nominal máximo para eventual ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos:

**I** – deverá ser fundamentado em prévia justificativa técnica, que poderá basear-se na complexidade dos estudos ou na elaboração de estudos similares;

**II** - não poderá ultrapassar, em seu conjunto, 2,5% (dois vírgula cinco por cento) do valor total estimado previamente pela Administração Municipal para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.

§ 6º O Edital de Chamamento Público poderá condicionar o ressarcimento dos projetos, levantamentos, investigações e estudos à necessidade de sua atualização e de sua adequação, até a abertura da licitação do empreendimento, em decorrência, entre outros aspectos, de:

**I** - alteração de premissas regulatórias e de atos normativos aplicáveis;

**II** - recomendações e determinações dos órgãos de controle; ou,

**III** - contribuições provenientes de consulta e audiência pública.

§ 7º No caso de PMI advindo da conversão de PNS em PMI, deverá constar do Edital de Chamamento Público o nome da pessoa física ou jurídica que motivou a abertura do processo.

**Art. 10.** Os terceiros interessados em formalizar a intenção de Parceria Público-Privada com a Administração Municipal deverão encaminhar ao órgão/ entidade responsável o requerimento de autorização para apresentação de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, que deverá conter as seguintes informações:

**I** - qualificação completa, que permita a identificação da pessoa física ou jurídica de direito privado e a sua localização para eventual envio de notificações, informações, erratas e respostas a pedidos de esclarecimentos, com:

- a) nome completo;
- b) inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- c) cargo, profissão ou ramo de atividade;
- d) endereço; e,
- e) endereço eletrônico;



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**II** - demonstração de experiência na realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos similares aos solicitados;

**III** - detalhamento das atividades que pretende realizar (denominação dos estudos, descrição, área de abrangência do estudo, custo financeiro do empreendimento, metodologia de trabalho utilizada), considerado o escopo dos projetos, levantamentos, investigações e estudos definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada etapa e a data final para a entrega dos trabalhos;

**IV** - indicação de valor do ressarcimento pretendido, acompanhado de informações e parâmetros utilizados para sua definição; e,

**V** - declaração de transferência à Administração Municipal dos direitos associados aos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados.

§ 1º Qualquer alteração na qualificação do interessado deverá ser imediatamente comunicada ao órgão ou à entidade solicitante.

§ 2º A demonstração de experiência a que se refere o inciso II do *caput* deste artigo poderá consistir na juntada de documentos que comprovem as qualificações técnicas de profissionais vinculados ao interessado.

§ 3º Fica facultado aos terceiros interessados a que se refere o *caput* deste artigo se associarem para apresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos em conjunto, hipótese em que deverá ser feita a indicação das empresas responsáveis pela interlocução com a Administração Municipal e indicada a proporção da repartição do eventual valor devido a título de ressarcimento.

§ 4º O autorizado, na elaboração de projetos, levantamentos, investigações ou estudos, poderá contratar terceiros, sem prejuízo das responsabilidades previstas no Edital de Chamamento Público do PMI.

**Art. 11.** O particular (pessoa física ou jurídica) interessado em participar do PMI deverá, ainda:

**I** – fornecer as informações cadastrais solicitadas pelo órgão/entidade competente da Administração Municipal, seu endereço completo, sua área de atuação e, na hipótese de pessoa jurídica, o nome de um representante, com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações fornecidas;

**II** – prestar informações na forma prevista pelas legislações federal e municipal aplicáveis.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 12.** O órgão/entidade competente da Administração Municipal poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações, esclarecimentos ou características do objeto do PMI instaurado.

§ 1º A publicação da data, hora e local da sessão pública de que trata o *caput* deste artigo, sem prejuízo de outros meios, deverá ser feita no Diário Oficial do Município, em até 10 (dez) dias antes de sua realização.

§ 2º A sessão pública de que trata o *caput* deste artigo não se confunde com realização das demais audiências ou consultas públicas exigidas pela legislação, nem as substitui, mormente a consulta tratada no *caput* do art. 13, da Lei nº 8.548/15.

**Art. 13.** A partir da data de publicação do Edital de Chamamento Público do PMI no Diário Oficial do Município, os interessados, no prazo e nas condições estabelecidos, apresentarão ao órgão/entidade competente da Administração Municipal sua manifestação, mediante protocolo ou por encaminhamento, via correio, ou quando, expressamente, previsto no instrumento de solicitação de manifestação de interesse, por meio eletrônico.

**Parágrafo único.** O particular interessado que tenha sido autor do pedido de que resultou a instauração do PMI, deverá se for o caso, e no prazo assinalado para os demais interessados particulares, promover a juntada dos documentos que, a critério do órgão/entidade competente, forem necessários para participação no procedimento.

**Art. 14.** O órgão/entidade responsável da Administração Municipal poderá à seu critério e à qualquer tempo, desde que motivamente e com prazo prévio suficiente, via publicação no Diário Oficial do Município:

**I** – solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

**II** – modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem, o conteúdo ou os requisitos do PMI;

**III** – considerar, excluir ou aceitar, parcial ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

**Art. 15.** Os estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres, de que tratam os incisos I e II, do art. 3º, deste Decreto, à critério exclusivo do órgão/entidade responsável da Administração Municipal poderão ser utilizados, total ou parcialmente, na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de parcerias público privadas, nas modalidades: patrocinada e administrativa, de concessão comum e de permissão, objeto do PMI.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 1º Os direitos autorais sobre informações, levantamentos, estudos, projetos e demais documentos apresentados no PMI, deverão ser cedidos pelo interessado participante à Administração Municipal, podendo ser utilizados incondicionalmente pelo órgão/entidade responsável.

§ 2º O órgão/entidade responsável da Administração Municipal assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação específica.

§ 3º A utilização dos elementos obtidos com o PMI não caracterizará nem implicará concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 4º O descumprimento do disposto no § 3º deste artigo sujeitará os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação pertinente.

**Art. 16.** Os autores ou responsáveis, economicamente, por estudos de viabilidade, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres apresentados, nos termos deste Decreto, poderão participar de eventual licitação subsequente, promovida pela Administração Municipal, salvo se o Edital de Chamamento Público seletivo, previamente o proibir, o que demandará prévia deliberação do titular do órgão/entidade processante, em ato fundamentado, que deverá ser ratificada pelo Chefe do Poder Executivo, em virtude de razões de relevante interesse coletivo que justifiquem a restrição.

**Art. 17.** Os particulares interessados serão responsáveis pelos custos e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse e não farão jus à qualquer espécie de ressarcimento, indenização ou reembolso, à cargo da Administração Municipal.

**Art. 18.** O órgão/entidade responsável da Administração Municipal deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI, podendo combiná-las com informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da Administração Pública, sem prejuízo daquelas obtidas junto a instituições e consultores externos, eventualmente contratados para esse fim.

**Art. 19.** A avaliação das documentações exigidas no Edital e a seleção de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados serão efetuadas por Comissão Interna de Seleção designada pelo órgão/entidade solicitante da Administração Municipal, com aptidão suficiente para a melhor escolha técnica, econômica, social, ambiental e operacional.

§ 1º O órgão/entidade solicitante da Administração Municipal poderá, a seu critério, abrir prazo para reapresentação de projetos, levantamentos, investigações e estudos apresentados, caso necessitem de detalhamentos ou correções, que deverão estar expressamente indicados no ato de reabertura de prazo.





## PREFEITURA DE GOIÂNIA

§ 2º A não reapresentação em prazo indicado pelo órgão/entidade solicitante implicará a cassação da autorização.

**Art. 20.** Os critérios para avaliação e seleção dos projetos, levantamentos, investigações e estudos serão especificados no Edital de Chamamento Público e deverão considerar:

**I** - a observância de diretrizes e premissas definidas pelo órgão/entidade solicitante;

**II** - a consistência e a coerência das informações que subsidiaram sua realização;

**III** - a adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, e a utilização de equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

**IV** - a compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelos órgãos/entidades competentes;

**V** - a demonstração comparativa de custo e benefício da proposta do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes;

**VI** - o impacto socioeconômico da proposta para o empreendimento, se aplicável.

**Art. 21.** Nenhum dos projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados vincula a Administração Municipal, cabendo aos seus órgãos técnicos e jurídicos no âmbito de suas competências legais, avaliar, opinar e aprovar a legalidade, a consistência e a suficiência dos projetos, levantamentos, investigações e estudos eventualmente apresentados.

**Art. 22.** Os projetos, levantamentos, investigações e estudos poderão ser rejeitados:

**I** - parcialmente, caso em que os valores de ressarcimento sejam apurados apenas em relação às informações efetivamente utilizadas em eventual licitação;

**II** - totalmente, caso em que, ainda que haja licitação para contratação do empreendimento, não haverá ressarcimento pelas despesas efetuadas.

**Parágrafo único.** Na hipótese em que a Administração Municipal entender que nenhum dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados atendam satisfatoriamente à autorização, não selecionará qualquer deles para utilização em futura licitação, caso em que, todos os documentos apresentados poderão ser destruídos se não forem retirados no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação da decisão.



## PREFEITURA DE GOIÂNIA

**Art. 23.** Concluída a seleção dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos, aqueles que tiverem sido selecionados terão os valores apresentados para eventual ressarcimento, conforme previsto no inciso IV, do art. 10, deste Decreto, que serão apurados pela Administração Municipal.

§ 1º Caso se conclua pela não conformidade dos projetos, levantamentos, investigações ou estudos apresentados com aqueles originalmente propostos e autorizados, deverá ser arbitrado pela Administração Municipal o montante nominal para eventual ressarcimento com a devida fundamentação.

§ 2º O valor arbitrado poderá ser rejeitado pelo interessado, hipótese em que não serão utilizadas as informações contidas nos documentos selecionados, os quais poderão ser destruídos se não retirados no prazo de trinta dias, contado da data de rejeição.

§ 3º Na hipótese prevista no §2º, deste artigo, fica facultado a seleção de outros projetos, levantamentos, investigações e estudos entre aqueles apresentados.

§ 4º O valor arbitrado deverá ser aceito por escrito, com expressa renúncia a outros valores pecuniários.

§ 5º Concluída a seleção de que trata o *caput* deste artigo, poderá ser solicitada correções e alterações dos projetos, levantamentos, investigações e estudos sempre que tais correções e alterações forem necessárias para atender a demandas de órgãos de controle ou para aprimorar os empreendimentos.

§ 6º Na hipótese de alterações prevista no § 5º, o autorizado poderá apresentar novos valores para o eventual ressarcimento de que trata o *caput* deste artigo.

**Art. 24.** Os valores relativos a projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados, nos termos deste Decreto, serão ressarcidos à pessoa física ou jurídica de direito privado autorizada exclusivamente pelo vencedor da licitação, desde que os projetos, levantamentos, investigações e estudos selecionados tenham sido efetivamente utilizados no certame.

**Parágrafo único.** Em nenhuma hipótese, será devida qualquer quantia pecuniária pelo Poder Público em razão da realização de projetos, levantamentos, investigações e estudos.

**Art. 25.** O edital do procedimento licitatório para contratação do empreendimento de que trata o art. 1º deste Decreto, conterà obrigatoriamente cláusula que condicione a assinatura do contrato pelo vencedor da licitação ao ressarcimento dos valores relativos à elaboração de projetos, levantamentos, investigações e estudos utilizados na licitação.



## **PREFEITURA DE GOIÂNIA**

**Art. 26.** Fica revogado o Decreto nº 3.598, de 04 de julho de 2013.

**Art. 27.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês  
de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1134, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

*Retifica Decreto que  
especifica.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 7º e 8º e Anexo IV, da Lei n.º 7.997, de 20 de junho de 2000, alterada pela Lei nº 8.188, de 23 de setembro de 2003, bem como o contido no Processo nº 5.350.763-8/2013,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica retificado o Decreto nº 2185, de 05 de outubro de 2012, que concedeu Progressão Horizontal aos Profissionais de Educação do Município de Goiânia, na parte relativa à Referência da servidora abaixo relacionada, permanecendo inalterados os demais termos do Decreto ora retificado:

Matrícula	Nome	Cargo	Ref.	A partir de:
192260-01	RUTH SILVA MENDES	PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - II	L	01/09/2012

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1135, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido no Processo nº 7.776.744-4/2019, **RESOLVE tornar sem efeito o Decreto nº 1039, de 01 de abril de 2019**, que cedeu a servidora **KARLA MARTINS ALMEIDA SANTOS**, matrícula nº 871508, CPF nº 787.677.171-87, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, ao Governo do Estado de Goiás.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

1

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1136, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar, a pedido*, os servidores relacionados no Anexo Único a este Decreto, do Quadro de Pessoal regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, **a partir das datas ali especificadas.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº. 1136 /2019**

Processo	Nome	Matrícula	Cargo	Grau/Nível /Classe	Padrão/ Ref.	Lotação	a partir de
76727996	ADRIANO FERREIRA DE SOUZA	1350218-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	04/01/2019
77731571	ALESSANDRO AFONSO DE OLIVEIRA	920606-01	Guarda Civil Metropolitano	III	C	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	12/03/2019
76289913	ALEXANDRE XAVIER ALVES	1330365-01	Assistente Administrativo Educacional	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	22/11/2018
74544908	ANTONIO LUIZ DALIA MELLO JUNIOR	722685-02	Auxiliar de Serviços e Obras Publicas	05	A	Secretaria Municipal de Transito, Transportes e Mobilidade	29/05/2018
75754752	BEATRIZ RODRIGUES MARTINS OLIVEIRA DE MOURA	1100858-01	Técnico em Saúde	II	D	Secretaria Municipal de Saúde	02/10/2018
76147531	EVANICE DA SILVA PEDROZA MELO	953016-01	Agente de Apoio Educacional	II	C	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	09/11/2018
76398089	LEYDIANE DE SOUZA SANTOS	1211404-01	Técnico em Saúde	II	A	Secretaria Municipal de Saúde	04/12/2018
76251380	MARIANA MOREIRA DE ALMEIDA	1339400-01	Auxiliar de Atividades Educativas	III	A	Secretaria Municipal de Educação e Esporte	20/11/2018
76584125	TANIA MARIA DOS SANTOS ZANOTTO	526592-02	Médico	IV	H	Secretaria Municipal de Saúde	05/12/2018
75512511	THAIS AUGUSTO MARINHO	1158910-01	Especialista em Saúde	III	A	Secretaria Municipal de Saúde	06/09/2018
77662031	THIAGO CASTRO SANTOS	788414-01	Guarda Civil Metropolitano	III	C	Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia	07/03/2019



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1137, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **IVAN GOMES VELOSO**, matrícula nº. **1368630-01**, CPF nº. 485.015.656-87, do cargo, em comissão, de *Assessor Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1138, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº. 264, de 27 de janeiro de 2016, **RESOLVE nomear DIVINA MARCIA ALVES SILVA**, CPF nº. 170.911.951-91, para exercer o cargo, em comissão, de *Assessora Especial II*, símbolo *AE-2*, com lotação na Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data**.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 1139, DE 10 DE ABRIL DE 2019**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** *exonerar* **LEILA MARIA PIMENTEL DOS SANTOS, matrícula nº 1108123**, CPF nº. 828.840.301-82, do cargo, em comissão, de *Supervisora Administrativa II – Supervisão Administrativa do SINE, símbolo CDI-2*, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Ciência e Tecnologia - SEDETEC, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, e considerando que já foi apresentada a documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, nos termos do disposto no § 4º, do art. 4º, do Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, **nomeá-la** para exercer o cargo, em comissão, de *Gerente de Promoção, Desenvolvimento e Infraestrutura Turística, símbolo CDI-1*, da Diretoria de Promoção e Incentivo ao Turismo, da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL, **tudo a partir desta data.**

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 10 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
**Prefeito de Goiânia**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 112, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual - LOA),

**DECRETA:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1101 – 04 122 0005 2.451 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	33.000,00
1101 – 04 122 0005 2.451 – 4490.52.00 – 100 501 .....	R\$	42.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

1101 – 04 122 0005 2.003 – 3390.39.00 – 100 501 .....	R\$	75.000,00
<b>TOTAL .....</b>	<b>R\$</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 113, DE 08 DE ABRIL DE 2019**

*Abre Créditos Adicionais de  
Natureza Suplementar.*

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 42 e 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 12, da Lei nº 10.109, de 20 de dezembro de 2017 (Plano Plurianual para o quadriênio 2018-2021), art. 5º, da Lei nº 10.301, de 28 de dezembro de 2018 (Lei Orçamentária Anual – LOA),

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** São abertos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS 02** (dois) Créditos Adicionais de Natureza Suplementar, no montante de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), destinados a constituir reforços às seguintes dotações da vigente Lei de Meios:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3350.92.00 – 100 501 .....	R\$	10.000,00
1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.93.00 – 100 501 .....	R\$'	10.000,00

**TOTAL .....** **R\$ 20.000,00**

**Art. 2º** Os créditos ora autorizados serão cobertos com a anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

**1600 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

1601 – 04 122 0028 2.012 – 3390.92.00 – 100 501 .....	R\$	20.000,00
---	-----	-----------

**TOTAL .....** **R\$ 20.000,00**

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**ALESSANDRO MELO DA SILVA**  
Secretário Municipal de Finanças





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 065/ 2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

**Considerando** o Memorando nº 076/2019 emitido pela Corregedoria Geral e 018/2019 emitido pela Comissão Permanente de Sindicância.

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Sindicância – CPSIND possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

**Considerando** por fim as solicitações contidas no Ofício nº 242/2018-GAB/CGM, e que até a presente data não foram atendidas.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Sobrestar o processo nº. 7.371.606-3/2018, até que sejam cumpridas as solicitações contidas no Ofício nº 242/2019-GAB/CGM.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos      dias do mês de abril de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Controladoria Geral do Município

**PORTARIA-CGM Nº. 066 / 2019**

O **CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, no uso de suas atribuições,

**Considerando** o disposto na Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, combinado com o Decreto nº 265, de 27 de janeiro de 2016,

**Considerando** o Memorando nº 78/2019 emitido pela Corregedoria Geral e o Despacho nº 001/2019 emitido pela Comissão Permanente de Processo Administrativo e Disciplinar no processo nº. 7.803.243-0/2019.

**Considerando** que as atividades desenvolvidas pela Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar – CPPAD possuem prazo de processamento e conclusão, não existindo a possibilidade de suspensão temporária, a fim de privilegiar os princípios constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, bem como da razoabilidade e a proporcionalidade.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** – Sobrestar o processo nº. 7.803.243-0/2019 pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02/04/2019.

**Art. 2º** – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura com efeitos retroativos a 02/04/2019.

Publique-se.

**Gabinete do Controlador Geral do Município**, aos            dias do mês de Abril de 2019.

**JULIANO GOMES BEZERRA**  
Controlador Geral do Município

LD

Av. do Cerrado, nº 999, Park Lozandes,  
Paço Municipal – Goiânia – GO.  
CEP: 74884-900 - Tel.: 55 62 3524-3390  
controladoria@goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

**Retifica a PORTARIA Nº 025/2019**

**ONDE SE LÊ:**

**Art.7º** - Designar: HELENA PEREIRA DE AGUIAR ARAÚJO, matrícula. nº 235750-01, **CPF 953.400.416-20**, para Função de Confiança - Simbologia FC-2.

**PASSA-SE A LER:**

**Art.7º** - Designar: HELENA PEREIRA DE AGUIAR ARAÚJO, matrícula. nº 235750-01, **CPF 228.327.181-91**, para Função de Confiança - Simbologia FC-2.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E HABITAÇÃO**, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2019.

**HENRIQUE ALVES LUIZ PEREIRA**  
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Habitação

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Finanças

**PORTARIA Nº 47/2019**

*Faz alterações na Portaria nº 38/2017, que concede Prêmio Especial por Produção Extra aos servidores em exercício na Central de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL – Paço Municipal.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto no § 2º, do artigo 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015;

**CONSIDERANDO** a previsão de Prêmio Especial por Produção Extra, previsto no artigo 78, inciso XI, da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992;

**CONSIDERANDO** o Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016, que institui o Programa Integrado de Atendimento ao Cidadão – ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** a previsão contida no artigo 21, inciso I, do supramencionado Decreto;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido ao servidor em razão de seu desempenho junto às Centrais de Relacionamento Presencial – ATENDE FÁCIL;

**CONSIDERANDO** que o Prêmio Especial por Produção Extra será concedido mensalmente aos servidores em razão do desempenho junto à Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL - Paço Municipal;

**CONSIDERANDO** os valores constantes do Anexo I, do Decreto nº 1334, de 16 de maio de 2016,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Desligar a servidora abaixo relacionada, das atividades na Central de Relacionamento Presencial - ATENDE FÁCIL – PAÇO MUNICIPAL, a partir da data citada:

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Finanças**

<b>SEFIN – ATENDE FÁCIL PAÇO MUNICIPAL</b>				
<b>Portaria</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Nome dos Servidores</b>	<b>Função</b>	<b>Data de Desligamento</b>
043/18	1360060-01	Maria Luisa Cordeiro Melo	Atendente	08/04/2019

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir da data de desligamento especificada.

**Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, aos 08 dias do mês de abril de 2019.

Alessandro Melo da Silva  
**Secretário Municipal de Finanças**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1600/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Artigo 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 223, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, Despacho nº 782/2018 – SEAP, da Procuradoria Geral do Município, às fls. 10 e 11, Parecer nº 1029 de 25 de março de 2019, da Advocacia Setorial desta Pasta, às fls. 12 a 15 e o contido no Processo nº 77727973/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **REGIANE FERREIRA PEIXOTO MARTINS**, matrícula nº 907766-01, ocupante do cargo de Especialista em Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Licença Maternidade por Adoção** de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízos da remuneração, contados a partir da publicação desta Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1601/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, os termos do Artigo 15 e Artigo 16, inciso III, da Lei nº 7998, de 27 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2010, de 23 de outubro de 2000, e à vista do contido no Processo nº 67857160/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **RODRIGO MARTINEZ PINTO**, matrícula nº 1312006-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Administração, **Adicional de Titulação e Aperfeiçoamento**, correspondente à razão de 25 % (vinte e cinco por cento), sobre o vencimento do seu cargo efetivo, a partir de 17 de setembro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1602/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 31237807/2007,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** ao servidor **ISMAEL LUIZ GOMES**, matrícula nº 17710-01, ocupante do cargo de Guarda Civil Metropolitano, lotado na Agência da Guarda Civil Metropolitana de Goiânia, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 15 de janeiro de 2018.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1603/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como no Artigo 128, Inciso VI, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992, e conforme o contido no Processo nº 76569398/2018,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Averbar** ao tempo de serviço de **ACACIO DAS GRACAS BRANDESPIM**, matrícula nº 1314203-01, ocupante do cargo de Analista em Organização e Finanças, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, o período abaixo relacionado, conforme Certidão expedida pelo Ministério da Integração Nacional/Secretaria-Executiva.

**16.05.2008 a 21.09.2016, totalizando 08 anos, 04 meses e 06 dias.**

O tempo de contribuição acima descrito soma um **total de 08 anos, 04 meses e 06 dias**, líquido de efetivo serviço público, a ser averbado para os fins de aposentadoria e disponibilidade. **(incluído pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro e 2014).**

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1604/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido nos Processos nº 53983031/2013 e 58828858/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Tornar sem efeito o item 01 da PORTARIA Nº 1606, de 05 de julho de 2016.**

**Art. 2º - Conceder** à servidora **PATRICIA DENIZ DWORNIK**, matrícula nº 1148311-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Titularidade**, correspondente à razão de mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 02 de setembro de 2014.

**Art.º 3 -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1605/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 77016066/2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **GLAVE VIEIRA NUNES**, matrícula nº 249297-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, 09 (nove) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, respeitando o período de Férias Coletivas Regulamentares do mês de julho da SME, relativa aos quinquênios compreendidos entre **09.02.1999 a 08.02.2004; 09.02.2009 a 08.02.2014 e 09.02.2014 a 08.02.2019**, no período de **01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019 e 01 de agosto de 2019 a 31 de janeiro de 2020**.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-4007

SANDRA

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1606/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso IV, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 68241057/2016,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SIRLENE MARIA DE OLIVEIRA MARTINS**, matrícula nº 235245-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 2,5 % (dois e meio por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 30 de novembro de 2016.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1607/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 38086910/2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **JACY DE OLIVEIRA MELO**, matrícula nº 387312-05, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 12 % (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 28 de abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1608/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido no Processo nº 71513912/2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **POLYANNA REIS SANTOS RODRIGUES**, matrícula nº 1207270-01, ocupante do cargo de Educador Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05 % (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 13 de setembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-4007.

SANDRA

www.goiania.go.gov.br





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Administração**

**PORTARIA Nº 1609/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 83 e Artigo 84, Inciso I e III, da lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992, regulamentada pelo Decreto nº 1040, de 28 de abril de 2015, e conforme o contido nos Processos nº 71864278/2017 e 48123414/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **SUELENE PEREIRA DO CARMO**, matrícula nº 953504-01, ocupante do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, **Adicional de Incentivo à Profissionalização**, correspondente à razão de 05% (cinco por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 30 de setembro de 2015, e à razão de 12% (doze por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo a partir de 05 de outubro de 2017.

**Art. 2º-** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**  
Av. do Cerrado, n. 999, Bl. C, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900  
Fone: 55 62 3524-4007.

SANDRA

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1610/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e o Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Artigo 114, da Lei Complementar nº 011 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, de 11 de maio de 1992 e conforme o contido no Processo nº 29494223/2006,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à servidora **ELAINE CARNEIRO MARQUES**, matrícula nº 448389-01, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Governo, 03 (três) meses de **Licença Prêmio por Assiduidade**, relativa ao quinquênio compreendido entre **21.06.2009 a 20.06.2014**, no período de **01 de abril de 2019 a 30 de junho de 2019**.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

[www.goiania.go.gov.br](http://www.goiania.go.gov.br)



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1611/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso I, do art. 23, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, considerando a apresentação da documentação que comprovam a não ocorrência das vedações do Art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, regulamentada pelo Decreto nº 264, de 27 de janeiro de 2016, bem como Art. 2º do Decreto nº 1610 de 03 de julho de 2015;

**RESOLVE:**

**Art. 1º – Dispensar/Designar** os servidores lotados na Secretaria Municipal de Administração, discriminados no Anexo Único desta Portaria, para exercerem a Função de Confiança em seus respectivos cargos e lotações, conforme simbologias ali descritas e atribuições desempenhadas por cada um deles, a partir de 21 de fevereiro de 2019.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**ANEXO ÚNICO**  
**PORTARIA Nº 1611/2019**

**Dispensar:**

Nº	Servidor	Matrícula	Função de Confiança	Atribuições
01	Jacqueline Gomes do Nascimento	486205-01	FC-2 Função de Confiança II	Atendimento da recepção, elaboração de relatórios e documentos da Diretoria de Administração e Finanças, assessoramento ao Diretor em período integral.
02	Neuzireni da Silva	1085026-01	FC-1 Função de Confiança I	Auxílio das atividades desempenhadas pelo Setor de Recursos Humanos.

**Designar:**

Nº	Servidor	Matrícula	Função de Confiança	Atribuições
01	Neuzireni da Silva	1085026-01	FC-2 Função de Confiança II	Auxílio das atividades desempenhadas pelo Setor de Recursos Humanos.
02	Antônio Cláudio Melauro	510971-02	FC-1 Função de Confiança I	Malote, Tramitação de processos e organização de arquivos correntes do departamento.

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, aos 02 dias do mês abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

**Palácio das Campinas Venerando de Freitas Borges (Paço Municipal)**

Av. do Cerrado, n. 999, Bl. B, Térreo – Park Lozandes – Goiânia – GO CEP 74.884-900

Fone: 55 62 3524-6320 / 55 62 3524-6321 e-mail: semad@semad.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1612/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 039/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação da servidora **LIAMAR ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula nº 958832-02, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Finanças, para Secretaria Municipal de Cultura, a partir de 28 de março de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1613/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 1865 de 30 de junho de 2016, bem como o Parecer de Movimentação nº 041/2019 da Gerência de Recrutamento, Seleção, Promoção e Progressão Funcional/Diretoria de Gestão de Pessoas e Escola de Governo Darci Accorsi,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Transferir** a lotação do servidor **SERGIO AUGUSTO MACHADO**, matrícula nº 1218050-01, ocupante do cargo de Analista em Obras e Urbanismo, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade, a partir de 01 de abril de 2019.

**Art. 2º -** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 02 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Secretaria Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 1615/2019**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto nos Artigos 23 e 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, Decreto nº 1865, de 30 de junho de 2016, bem como o previsto no Artigo 25, § 1º, e Artigo 26, Inciso III, da Lei Complementar nº 091, de 26 de junho de 2000, regulamentada pelo Decreto nº 2131, de 16 de novembro de 2000, conforme o contido no Processo nº 47832705/2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Retificar** o item 03 da **PORTARIA Nº 1904**, de 14 de setembro de 2015, que concedeu **Adicional de Titularidade** correspondente à razão de 30 % (trinta por cento), sobre o vencimento da servidora **DIVINA ETERNA PEREIRA**, matrícula nº 193780-02, ocupante do cargo de Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, na parte relativa à porcentagem e data da retroação, para considerar como sendo correto, à razão de 20% (vinte por cento), a partir de 02 de março de 2012, e mais 10% (dez por cento), totalizando 30% (trinta por cento), sobre o vencimento de seu cargo efetivo, a partir de 12 de abril de 2013, permanecendo inalterados os demais termos referido Ato.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Publique-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**,  
aos 05 dias do mês de abril de 2019.

**AGENOR MARIANO**  
Secretário Municipal de Administração

www.goiania.go.gov.br

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA Nº 140/2019**

*Designa como Fiscal das Despesas decorrentes do Processo Bee nº 6329, a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **MAISA VIEIRA DE PAULA**, matrícula nº **982580**, CPF nº **019.139.041-05**, como **Fiscal** das Despesas decorrentes do Processo Bee nº 6329.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos cinco dias do mês de abril de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº. 1458/2018

Portaria nº 140 05-04-2019  
Bruno Vianna



**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 141/2019**

*Designa como Fiscal das Atas de Registro de Preço nº 106/2018, nº 107/2018, nº 108/2018, nº 109/2018 e nº 110/2018, decorrentes do Processo nº 72684443/2017, Pregão Eletrônico nº 043/2018, a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **JORDANA COSTA PRATA, matrícula nº 1313304, CPF nº 023.730.151-29**, como **Fiscal** das Atas de Registro de Preço nº 106/2018, nº 107/2018, nº 108/2018, nº 109/2018 e nº 110/2018, decorrentes do **Processo nº 72684443/2017, Pregão Eletrônico nº 043/2018**.

**Art. 2º** A representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos oito dias do mês de abril de 2019.

Ana Paula Custodio Carneiro  
Chefe de Gabinete - SMS  
Decreto nº 1458/2018

**Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 142/2019**

*Designa como Gestora e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 125/2018, referente ao Processo Bee nº 312/2018, Pregão Eletrônico nº 032/2018 – SRP, a servidora que se especifica.*

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CAMILA GOMES URZEDA**, matrícula nº **635367**, CPF nº **973.608.991-68**, como Gestora e Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 125/2018, referente ao **Processo Bee nº 312/2018**, Pregão Eletrônico nº 032/2018 – SRP.

**Art. 2º** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos oito dias do mês de abril de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Saúde****PORTARIA Nº 143/2019**

*Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 7597/2019 a servidora que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a servidora **CRISTINA ALVES PEREIRA**, matrícula nº **583375**, CPF nº **692.499.541-15**, como Fiscal da Despesa decorrente do **Processo Bee nº 7597/2019**.

**Art. 2º** O representante anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos oito dias do mês de abril de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
Decreto nº. 1458/2018



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

**PORTARIA Nº 144/2019**

*Designa como Fiscal da Despesa decorrente do Processo Bee nº 8347/2018, o servidor que se especifica.*

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade a Lei Complementar Municipal nº 276, de 03 de junho de 2015 e Decreto nº 011 de 02 de janeiro de 2017 e em atendimento ao art. 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 0010/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

Considerando o disposto nos artigos 58, inciso III e 67 da Lei 8.666/93 e artigo 3º, inciso XXI, da Instrução Normativa nº 10/2015 do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, na qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado.

Considerando a Instrução Normativa CGM nº 002/2018 da Controladoria Geral do Município, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.748 de 06 de fevereiro de 2018.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **RODRIGO PEREIRA CUSTÓDIO**, matrícula nº **761958-01**, CPF nº **806.593.571-00**, como Fiscal da Despesa decorrente do **Processo Bee nº 8347/2018**.

**Art. 2º** O representante anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§1º *As decisões e providências que ultrapassarem a competência da representante designado(a) deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes*, dentre elas, verificar previamente a necessidade de prorrogação de prazos contratuais evitando que haja a descontinuidade da execução do contrato, sob pena de responsabilização do agente que vier a dar causa.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da assinatura.

**Dê ciência, cumpra-se e publique-se.**

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, aos oito dias do mês de abril de 2019.

Ana Paula Custódio Carneiro  
**Chefe de Gabinete**  
**Decreto nº. 1458/2018**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Saúde**

Processo: 74571832

Assunto: Requerimento

**DESPACHO Nº 738/2019. A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2018 – PESSOA FÍSICA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidos pela Portaria nº 171 de 30 de maio de 2018, em atenção ao artigo 2º da referida Portaria, torna público a relação de profissionais médicos habilitados para credenciamento como prestadores de serviço, pessoa física, de forma complementar.

Nº	NOME	CPF	PROCEDIMENTO
01	BRUNO COSTA DE ASSIS	016.186.921-19	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
02	KLEBER FRANÇA COSTA	810.485.051-20	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
03	BRUNA EUGÊNIA GOMES FELIPE	019.751.931-80	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
04	LAYANE MARQUES MAGALHÃES	023.283.041-09	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
05	CARLOS ANTÔNIO ROSA FILHO	022.512.181-65	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
06	MARCOS VINICIUS DE PAULO MATAREZIO	340.118.438-57	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
07	FERNANDA LIMA GUIMARÃES	808.669.991-91	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
08	CAMILA CASTELO BRANCO RAMOS SOARES	023.886.973-36	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
09	ROSSANA GARCIA ELOY PIMENTA	757.899.221-04	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
10	PATRÍCIA BOTELHO	013.435.111-86	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
11	ARTHUR FERREIRA	106.968.106-70	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
12	MARIANA GARCIA DE LACERDA	037.078.451-09	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
13	MARINA GARCIA DE LACERDA	037.078.421-93	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
14	FELIPE MOTA REZENDE	022.875.991-93	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
15	MARCO TULIO ARRUDA HELOU	021.561.221-30	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
16	RONALDO MALTA	122.914.711-04	ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

**GOIÂNIA**, aos 05 dias do mês de abril de 2019.

**Fátima Mrué**

Secretária Municipal de Saúde



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PORTARIA SME Nº 182, de 09-04-2019**

*Designa servidores responsáveis para atestar a conformidade das despesas objetos do Processo BEE nº 10609, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Drimar Comercial Ltda. ME, e dá outras providências.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, no art. 43, da Lei nº 276, de 03 de junho de 2015, e na Instrução Normativa nº 02/2018 da Controladoria-Geral do Município.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores **Maria Olinda Junqueira Cançado**, Matrícula Funcional nº 186570-2, lotada na Secretaria-Geral para ATESTAR a conformidade da despesa referente à aquisição de utensílios de escritório (perfurador manual profissional de 300 folhas), e **Carlos Sérgio Vieira da Silva**, Matrícula Funcional nº 32026-2, lotado na Gerência de Patrimônio e Almoxarifado para ATESTAR a conformidade da despesa referente à aquisição de utensílios de escritório (grampeador elétrico automático reto 25 folhas e grampo aço 26/6), ambos constantes no Processo BEE nº 10609, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa Drimar Comercial Ltda.ME.

**Art. 2º** - As atribuições de atestador das despesas (Fiscal do Contrato) são aquelas elencadas no art. 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - O Atestador de despesa/Fiscal do Contrato deverá ficar atento ao disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 183, de 09-04-2019**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 016/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a locadora Sra. Geralda Magela da Mata Pedrosa e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO**

**I)** A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 016/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar a servidora SUELI PEREIRA DA SILVA, matrícula funcional nº 656259, lotada no Centro Promocional Todos os Santos II para o encargo de Fiscal do Contrato nº 016/2019, e a servidora ELZIMAR DA SILVEIRA LEAL, matrícula funcional nº 470716-6, lotada na Gerência de Compras e Convênios/GERCOM para ser a Gestora Administrativa do Contrato nº 016/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a locadora Sra. Geralda Magela da Mata Pedrosa, referente ao Processo BEE nº 8898, cujo objeto é a locação do imóvel situado a Rua Gaspar Silveira Martins, Qd. 79, Lts. 03/04, Bairro Capuava, nesta Capital, para o funcionamento do Centro Promocional Todos os Santos II.

**Art. 2º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - Os fiscais e o gestor do Contrato nº 016/2019 devem atentar-se para o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PORTARIA SME Nº 184, de 09-04-2019**

*Designa servidores para os encargos de Gestor Administrativo e Fiscal do Contrato nº 012/2019, firmado entre o Município de Goiânia, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa ES Comércio de Eletrodomésticos Ltda EPP e dá outras providências.*

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE DE GOIÂNIA/SME**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, no art. 7º, IX, do Decreto nº 1.981, de 08 de julho de 2016, e no art. 43, da Lei Complementar nº 276, de 03 de junho de 2015, nos arts. 58, III e 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**CONSIDERANDO**

**I)** A necessidade de se nomear servidores para o desempenho das atribuições de Fiscal e Gestor Administrativo do Contrato nº 012/2019, nos termos da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**RESOLVE**

**Art. 1º** - Designar os servidores ALEXANDRE DE CARVALHO PEREIRA, matrícula funcional nº 308650-3, lotado na Gerência de Apoio Administrativo e DIEGO MARQUES TEIXEIRA, matrícula funcional nº 950068-01, lotado na Gerência de Gestão da Rede Física para o encargo de Fiscais do Contrato nº 012/2019, e o servidor JOSÉ MAURÍCIO BEIRA DE ASSUNÇÃO JÚNIOR, matrícula funcional nº 1354205-01, lotado na Gerência de Compras, Contratos e Convênios, para ser o Gestor Administrativa do Contrato nº 012/2019, celebrado entre o Município de Goiânia, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Esporte, e a empresa ES Comércio de Eletrodomésticos Ltda EPP, referente ao Processo BEE nº 9338, cujo objeto é o fornecimento e instalação de aparelhos de ar-condicionado na Secretaria Municipal de Educação e Esporte, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 033/2018 e Ata de Registro de Preços nº 117/2018.

**Art. 2º** - As atribuições de Gestor Administrativo e de Fiscal são aquelas elencadas respectivamente nos arts. 6º e 7º da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 3º** - Os fiscais e o gestor do Contrato nº 012/2019 devem atentar-se para o disposto no art. 12 da Instrução Normativa CGM nº 02/2018.

**Art. 4º** - As decisões e providências necessárias que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores hierárquicos, em tempo hábil, para a adoção das medidas necessárias.

**Art. 5º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 (nove) dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PROCESSO Nº.:** 78077361 e outros

**INTERESSADO:** Galdeci Feitosa dos Anjos Costa e outros

**ASSUNTO:** Termo Aditivo

**DESPACHO Nº 3271/2019**

À vista do contido nos autos, e, conforme informado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, resolvo AUTORIZAR o 3º Termo Aditivo dos Contratos de Trabalho por Tempo Determinado, aprovado em Processo Seletivo Simplificado, conforme Parecer da Chefia de Advocacia Setorial. DECLARO que as contratações atendem às necessidades excepcionais e emergenciais da Administração.

PROCESSO Nº	Contratado (A)
78077361	GALDECI FEITOSA DOS ANJOS COSTA
78077395	IVANILDES PIRES DA SILVA
78077620	LEILANE CANDIDA BARROS SOUZA
78077611	LAUDELINA MARTINS
78077417	JAQUELINE ANTONIA JORGE PEREIRA
78077433	JEFFERSON MARTINS
78077450	JHENIFER BISPO DE SOUZA
78077476	JULIANA SOCORRO JORGE SHEIM
78077492	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES
78077514	KENIA CRISTINA PEREIRA LIMA
78077573	LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA
78077743	NICASSIA CORTEZ NUNES
78077808	QUEILA RAIOL DOS REIS CALDAS
78076836	MIRLIANE FERREIRA MARTINE GOULART

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 03 dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

www.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**PROCESSO BEE Nº.: 10609**

**INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**ASSUNTO: Proposta**

**DESPACHO Nº 3401/2019**

Conforme Parecer nº 374/2019, da Advocacia Setorial, e, ainda, nos termos do Art. 24, inciso X, da Lei nº 8666/1993,

*“Art. 24 – É dispensável a licitação;*

*II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;*

Resolvo autorizar a DISPENSA DE LICITAÇÃO em favor da empresa Drimar Comercial Ltda. ME, totalizando o valor de R\$ 2.483,92 (dois mil, quatrocentos e oitenta e três reais e noventa e dois centavos), relativos a fornecimento de material de expediente, perfurador e grampeador elétrico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 09 dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****PROCESSO BEE Nº.: 10711****INTERESSADO: Comercial W Sete Secos e Molhados Eireli****ASSUNTO: Proposta****DESPACHO Nº 3416/2019**

À vista do contido nos autos, conforme Justificativa nº 004/2019, da Diretoria de Administração e Finanças/Gerência do Programa de Alimentação Escolar desta Pasta, resolvo AUTORIZAR a contratação da empresa Comercial W Sete Secos e Molhados Eireli, para fornecimento de gêneros alimentícios (macarrão parafuso e macarrão padre nosso), no valor de R\$ 393.999,35 (trezentos e noventa e três mil, novecentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), conforme Ata de Registro de Preços nº 122/2018, referente ao Pregão Eletrônico nº 030/2018, para atender necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação e Esporte, aos 9 dias do mês de abril de 2019.

Prof. MARCELO F. DA COSTA  
Secretário Municipal de Educação e Esporte



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DOS CONTRATOS DE TRABALHO  
POR TEMPO DETERMINADO (SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO).**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SME**

Contrato	Processo nº	Contratado(a)	C.P.F	Cargo	Vencimento mensal	Auxílio locomoção	Vigência	
							Início	Término
201801061	78077361	GALDECI FEITOSA DOS ANJOS COSTA	219.647.001-59	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/02/2019	26/08/2019
201801085	78077395	IVANILDES PIRES DA SILVA	877.908.401-00	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	20/03/2019	26/08/2019
201900014	78077620	LEILANE CANDIDA BARROS SOUZA	005.146.311-39	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/02/2019	24/01/2020
201900008	78077611	LAUDELINA MARTINS	251.058.411-15	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	22/02/2019	22/01/2020
201801359	78077417	JAQUELINE ANTONIA JORGE PEREIRA	018.468.901-52	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	19/02/2019	06/11/2019
201800955	78077433	JEFFERSON MARTINS	994.362.991-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	18/03/2019	01/08/2019
201801340	78077450	JHENIFER BISPO DE SOUZA	039.960.081-71	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	11/02/2019	25/10/2019
201801055	78077476	JULIANA SOCORRO JORGE SHEIM	014.004.311-07	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	26/08/2019
201801298	78077492	KATIELLY DE ALMEIDA GOMES	029.526.691-04	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	05/02/2019	16/10/2019
201800991	78077514	KENIA CRISTINA PEREIRA LIMA	478.984.611-34	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	14/03/2019	09/08/2019
201800977	78077573	LAILA FERREIRA DE CASTRO OLIVEIRA	213.121.171-68	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	06/02/2019	08/08/2019
201801343	78077743	NICASSIA CORTEZ NUNES	992.662.290-91	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	04/02/2019	25/10/2019
201801178	78077808	QUEILA RAIOL DOS REIS CALDAS	007.892.532-08	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	27/02/2019	03/09/2019
201801278	78076836	MIRLIANE FERREIRA MARTINE GOULART	783.962.471-53	Profissional de Educação II	R\$ 2.394,32	R\$ 399,64	13/03/2019	15/10/2019

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 022/2019 – SME.**

1. DATA: 22/03/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFICÁCIA.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Eficácia, que atenderá 92 (noventa e duas) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 52 (cinquenta e duas) crianças de dois a três anos e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2019), as quais serão distribuídas em 05 (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 77294546/2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 023/2019 – SME.**

1. DATA: 22/03/2019.
2. CONVENIENTES: Município de Goiânia por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL EFRATÁ.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Efratá, que atenderá 150 (cento e cinquenta) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 105 (cento e cinco) crianças de dois a três anos e 45 (quarenta e cinco) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2019), as quais serão distribuídas em 08 (oito) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 77297049/2019.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 024/2019 – SME.**

1. DATA: 22/03/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL JANELA DO FUTURO.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Janela do Futuro, que atenderá 112 (cento e doze) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 72 (setenta e duas) crianças de dois a três anos e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2019), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 77297341/2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 025/2019 – SME.**

1. DATA: 22/03/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PALTÍ.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Paltí, que atenderá 112 (cento e doze) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 72 (setenta e duas) crianças de dois a três anos e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2019), as quais serão distribuídas em 6 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 77297383/2019.





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2019 – SME.**

1. DATA: 22/03/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PEDACINHO DO CÉU.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Pedacinho do Céu, que atenderá 112 (cento e doze) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 72 (setenta e duas) crianças de dois a três anos e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2019), as quais serão distribuídas em 6 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (quatrocentos e três mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 77295348/2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 028/2019 – SME.**

1. DATA: 22/03/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RABÔNI.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Rabôni, que atenderá 92 (noventa e duas) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 52 (cinquenta e duas) crianças de dois a três anos e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2019), as quais serão distribuídas em 5 (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 77297219/2019.

**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA****Secretaria Municipal de Educação e Esporte****EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 029/2019 – SME.**

1. DATA: 22/03/2019.
2. CONVENIENTES: Município de Goiânia por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMENTES DE AMOR.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sementes de Amor, que atenderá 92 (noventa e duas) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 52 (cinquenta e duas) crianças de dois a três anos e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2019), as quais serão distribuídas em 5 (cinco) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 331.200,00 (trezentos e trinta e um mil e duzentos reais).
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 77296921/2019.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Educação e Esporte**

**EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2019 – SME.**

1. DATA: 22/03/2019.
2. CONVENIENTES: O Município de Goiânia, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTE – SME, e o MINISTÉRIO FILANTRÓPICO TERRA FÉRTIL, para o funcionamento do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SONHO MEU.
3. OBJETO: O presente Termo de Colaboração tem a finalidade de articular a parceria entre a SME e o MINISTÉRIO, para o funcionamento do Centro de Educação Infantil Sonho Meu, que atenderá 112 (cento e doze) crianças na faixa etária de dois a cinco anos, na Educação Infantil, sendo 72 (setenta e duas) crianças de dois a três anos e 40 (quarenta) crianças de quatro a cinco anos (completos ou a completar até 31/03/2019), as quais serão distribuídas em 06 (seis) agrupamentos, cujo atendimento será em período integral, conforme documentação constante nos autos.
4. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 403.200,00 (Quatrocentos e três mil e duzentos reais)
5. PRAZO: Vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura.
6. PROCESSO Nº: 77295496/2019.



Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**PORTARIA Nº. 010/2019 – AGETUL**

“Esta Portaria tem por finalidade normatizar o Sistema de “Controle de Ponto por meio Eletrônico” aplicado na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL”.

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO, EVENTOS E LAZER - AGETUL**, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Decreto nº. 2869, de 26 de Novembro de 2015 e no Decreto nº. 1479, de 24 de Junho de 2015, e

**CONSIDERANDO** a determinação da implantação do Sistema de “Controle de Ponto por meio Eletrônico” na AGETUL, conforme previsto no Art. 6º do Decreto nº. 1479/2015;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o horário para o cumprimento da jornada de trabalho dos servidores, no âmbito da AGETUL, conforme a conveniência do serviço;

**CONSIDERANDO** que é primordial melhorar e tornar transparente o atendimento ao público;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** A jornada de trabalho dos servidores lotados na Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL será cumprida, obrigatoriamente, conforme o disposto nesta Portaria.

**Art. 2º.** É dever atribuído aos servidores investidos nos cargos de Diretores, Supervisores, Gerentes e Chefes da AGETUL:

**§ 1º.** Controlar a flexibilidade do horário entre os servidores, incluindo a contínua reincidência no prazo de tolerância, sem prejuízo a execução das atividades da área;

**§ 2º.** Orientar os servidores quanto a necessidade de organização do tempo para que seja cumprida sua jornada de trabalho na íntegra, sendo as possibilidades:

- I. no período matutino: de 7:00 horas às 13:00 horas ou de 08:00 horas às 14:00 horas;
- II. no período vespertino: de 12:00 horas às 18:00 horas;
- III. no período integral: de 08:00 horas às 18:00 horas ou de 07:00 horas às 17:00 horas.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

§ 3º. Para o período integral ficam estabelecidas as seguintes possibilidades para horário de almoço:

- I. 11:00 horas às 13:00 horas;
- II. 11:00 horas às 12:00 horas;
- III. 12:00 horas às 14:00 horas.

§ 4º. Não será permitido registro de saída no Sistema de “Controle de Ponto por meio eletrônico” nas situações a seguir:

- I. Antes de 17:00 horas para os servidores com jornada de trabalho do período integral;
- II. Antes de 13:00 horas para os servidores com jornada de trabalho do período matutino;
- III. Antes das 18:00 horas para os servidores com jornada de trabalho do período vespertino.

§ 5º. Os servidores poderão registrar frequência com tolerância máxima de 15 (quinze) minutos antes e 15 (quinze) minutos após o horário previsto nesta Portaria, desde que cumprida a carga horária diária regulamentar, conforme Art. 2º, § 1º supracitado.

§ 6º. Fica estabelecido 15 minutos de lanche para cada período.

§ 7º. Ficam excetuados do previsto no § 4º aqueles servidores que obtiverem autorizo expreso por parte do Presidente ou Chefe de Gabinete da AGETUL.

§ 8º. Os Diretores, Supervisores, Gerentes e Chefes deverão organizar os horários de trabalho dos servidores sob as suas responsabilidades, de forma que os locais de trabalho tenham servidores no horário comercial, para atender as demandas desta Autarquia e também da população.

**Art. 3º.** São relevadas até 03 (três) faltas, durante o mês, motivadas por doença, devidamente comprovada, conforme previsto no Art. 260 da Lei Complementar nº 011/1992 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, acima desta quantidade deverão comparecer à Junta Médica Municipal.

§ 1º. Os atestados deverão ser registrados no Sistema de “Controle de Ponto por meio eletrônico” e entregues à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até o segundo dia útil do mês subsequente.

§ 2º. Em caso de frequência impressa, os atestados deverão ser anexados, ao referido documento, e deverão ser entregues fisicamente na Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, até o segundo dia útil do mês subsequente.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 4º.** Os atrasos dos servidores que registrem frequência por meio do Sistema de “Controle de Ponto por meio eletrônico”, deverão conter justificativa disscorrida pelo servidor, a serem acatados pelas chefias imediatas, ficando limitadas a 03 (três) justificativas mensais por servidor.

**Art. 5º.** Os servidores operacionais que trabalham na limpeza/manutenção do Parque Mutirama, com jornada de trabalho de 12 (doze) horas e folga nas 36 (trinta e seis) horas subsequentes, deverão cumprir os seguintes horários:

- I. Período integral: das 07:00 horas às 19:00 horas;
- II. Intervalo para almoço de 01 (uma) hora embutida nas 12 horas corridas da jornada de trabalho, sendo das 11:00 horas às 12:00 horas ou das 12:00 horas às 13:00 horas.

**Art. 6º.** Nas unidades descentralizadas pertencentes a Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer – AGETUL, que exigem trabalhos nos finais de semana, o descanso semanal remunerado deverá ser efetuado em sistema de revezamento, constante em escala de trabalho, mensalmente organizada.

**§ 1º.** A concessão do descanso semanal deverá ser na semana seguinte àquela em que tenha trabalhado no final de semana. Caso exista banco de horas, a folga poderá ser usufruída em até 90 (noventa) dias.

**§ 2º.** O repouso semanal remunerado deverá coincidir, pelo menos uma vez no período máximo de quatro semanas, com o domingo.

**Art. 7º.** Os atrasos dos servidores que registrem frequência por meio de formulários impressos deverão conter justificativa no campo destinado às observações, ficando limitadas a 03 (três) justificativas mensais por servidor.

**Art.8º.** Os servidores e suas chefias imediatas devem estar cientes que as informações prestadas, nas frequências por meio do Sistema de “Controle de Ponto por meio eletrônico” ou por meio de formulários impressos, são presumidamente verdadeiras, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas e que a omissão de informações ou a prestação de declarações falsas ou inexatas configuram crime, de acordo com o Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal Brasileiro), sem prejuízo de outras responsabilidades administrativas, cíveis e penais cabíveis.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer

**Art. 9º.** Fica expressamente proibido o cumprimento de jornada de trabalho diária com carga superior ao previsto nesta Portaria, exceto aquelas que obtiverem autorização por escrito do Presidente desta Pasta.

**Art. 10º.** Em decorrência da natureza de suas atribuições legais, ficam excetuados do registro no Sistema de “Controle de Ponto por meio Eletrônico” os seguintes casos:

- I. Chefe de Gabinete;
- II. Diretores/Chefes;
- III. Gerentes;
- IV. Supervisores;
- V. Os Analistas em Cultura e Desportos e outros servidores, no desempenho das funções típicas do Programa Caminhando com Saúde e Vida Ativa (serviços externos);
- VI. Os servidores lotados no Centro de Atendimento ao Turista – CAT.

**Parágrafo único.** Os servidores que se encaixem nas exceções do caput deste artigo, deverão obrigatoriamente registrar frequência através de folha impressa, emitidos pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas e atestadas pelas chefias imediatas, devendo as mesmas, serem entregues ao setor de Recursos Humanos, desta Pasta, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

**Art. 11º.** Os casos que não se enquadrarem nos termos desta Portaria deverão ser apresentados pelos Diretores/Chefes e Supervisores, com as devidas justificativas e proposições, para análise e homologação do Chefe de Gabinete desta Agência.

**Art. 12.** Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE TURISMO,  
EVENTOS E LAZER,** aos 29 dias do mês de março de 2019.

**RONALDO VIEIRA**

**Presidente da Agência Municipal de Turismo, Eventos e Lazer - AGETUL**

Av. Contorno com Independência, S/N, Centro, Goiânia-GO, CEP: 74055-140  
TEL 55 62 35247274  
secretaria.agetul@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 079/2019 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Designar as servidoras que compõem a Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 081/2018 GAB/AMMA, publicada no Diário Oficial do Município nº 6828, de 11 de junho de 2018, para desempenharem as atividades que se fizerem necessárias, a fim de elaborar Relatório Complementar, esclarecendo todas as questões apontadas no Despacho nº 00319/2019-GAB, da Controladoria Geral do Município.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, aos 3 dias do mês de abril de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

**PORTARIA Nº 087/2019 GAB/AMMA**

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com a Lei Complementar nº. 276, de 03 de junho de 2015, bem como o Regimento Interno da AMMA,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Retificar a Portaria Nº 016/2017 GAB/AMMA que concedeu averbação ao tempo de serviço da servidora Cristiane Ferreira de Rezende, matrícula 1089960, no tocante ao tempo para averbação, conforme Despacho Nº 307/2019- CHEADV.

**Onde se lê:**

<b>FINALIDADE</b>	<b>ORGÃO EXPEDIDOR</b>	<b>TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>
<b>APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE</b>	INSS	03 meses e 21 dias
		01 ano, 11 meses e 17 dias
		01 ano, 02 meses e 16 dias
		09 meses e 03 dias
		07 meses e 12 dias
		04 meses e 15 dias
		09 dias
		01 ano, 03 meses e 02 dias
		10 meses
		01 mês e 13 dias
<b>TOTAL</b>		<b>08 anos, 11 meses e 21 dias</b>

**Leia-se:**

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

FINALIDADE	ORGÃO EXPEDIDOR	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO
APOSENTADORIA E DISPONIBILIDADE	INSS	03 meses e 21 dias
		01 ano, 06 meses e 03 dias
		01 ano, 11 meses e 17 dias
		01 ano, 02 meses e 16 dias
		09 meses e 03 dias
		07 meses e 12 dias
		04 meses e 15 dias
		09 dias
		01 ano, 03 meses e 02 dias
Aposentadoria, disponibilidade e Quinquênio	INSS	01 mês e 13 dias
<b>TOTAL</b>		<b>08 anos, 01 mês e 21 dias</b>

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CUMRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

**GABINETE DO PRESIDENTE DA AGÊNCIA MUNICIPAL DO MEIO  
AMBIENTE**, aos 5 dias do mês de abril de 2019.

**GILBERTO M. MARQUES NETO**  
Presidente

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia - GO  
CEP: 74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 18/2019 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 25 cm (vinte e cinco centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 108, de 08 de janeiro de 2019, publicado no edital do DOM nº 6969, de 08 de janeiro de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	SOLUÇÃO PARTICIPAÇÕES LTDA	10.359.652/0001-70	Quadra 23, lotes 03/04, Setor Parque Amazônia
2.	ABIMAEEL RIBEIRO	311.022.631-68	Quadra 28, lote 22, Setor Parque Amazônia
3.	MARCELO VILELA LAUAR	709.703.277-49	Quadra 70, lote 07, Parque Amazônia
4.	WILLIAN SILVA GUIMARÃES E OUTRO	013.137.461-34	Quadra 102, lote 07, Parque Amazônia
5.	WILLIAN SILVA GUIMARÃES E OUTRO	013.137.461-34	Quadra 102, lote 08, Parque Amazônia
6.	WILLIAN SILVA GUIMARÃES E OUTRO	013.137.461-34	Quadra 102, lote 09, Parque Amazônia

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com



Agência Municipal do Meio Ambiente

7.	WILLIAN SILVA GUIMARÃES E OUTRO	013.137.461-34	Quadra 102, lote 10, Parque Amazônia
8.	ALZIRA ZANINA	122.948.451-53	Quadra 18, lote 02, Jardim Atlântico
9.	AUREA BASTOS ALEXANDRINO	069.720.041-87	Quadra 18, lote 31, Jardim Atlântico
10.	DANIEL CANDINE	260.260.821-15	Quadra 18, lote 32, Jardim Atlântico
11.	MAGALY ARAUJO CARVALHO	304.972.991-00	Quadra 18, lote 24, Jardim Atlântico
12.	MARCIO MELO MONTEIRO	032.217.761-87	Quadra 25, lote 05, Jardim Atlântico
13.	ILDEFONSO TELES NETO	521.183.127-68	Quadra 26, lote 01, Jardim Atlântico
14.	MARCIO MELO MONTEIRO	032.217.761-87	Quadra 26, lote 27, Jardim Atlântico
15.	NELITA MARIA LIMA	343.486.383-49	Quadra 27 lote 10 Res Recanto do Bosque
16.	RAFAEL MALVEIRA DOS SANTOS	717.861.801-97	Quadra 27, lote 09, Res Recanto do Bosque
17.	DANIELA BORGES DA SILVA	963.334.801-34	Quadra 27, lote 01, Residencial Recanto do Bosque
18.	DIVINA DO CARMO DIB OLIVEIRA	479.107.711-34	Quadra 27, lote 02, Residencial Recanto do Bosque
19.	ISAQUE ANDRADE SOUSANI E OUTRO	033.046.451-52	Quadra 27, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
20.	MEIRE LUCE DO CARMO	789.968.721-72	Quadra 27, lote 28, Residencial Recanto do Bosque

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
 amma@amma.goiania.go.gov.br  
 ascomamma@gmail.com



21.	AGDO MARTINS DOS SANTOS SOBRINHO	101.117.351-49	Quadra 27, lote 96, Residencial Recanto do Bosque
22.	EVA BEZERRA DE SOUSA	315.897.741-91	Quadra 27, lote 90, Residencial Recanto do Bosque
23.	CREIS SOUSA CANDIDA	866.716.261-20	Quadra 27, lote 95, Residencial Recanto do Bosque
24.	ZOE ALVES DE SOUZA BEZERRA	394.744.531-87	Quadra 27, lote 94, Residencial Recanto do Bosque
25.	JOSE MANOEL VITAL	062.580.691-34	Quadra 27, lote 92, Residencial Recanto do Bosque
26.	WELINGTON ALVES FERREIRA	486.325.111-49	Quadra 27, lote 66, Residencial Recanto do Bosque
27.	WENDEL CAVALCANTE DE ARAUJO	932.906.161-34	Quadra 02, lote 07, Village Maringá
28.	ODAIR PORTILHO	840.9566.01-04	Quadra 06, lote 04, Village Maringá
29.	JULIO CESAR DA SILVEIRA PRADO	213.287.061-68	Quadra 02, lote 22, Village Maringá
30.	PRADO E LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA	13.547.287/0001-16	Quadra 02, lote 23, Village Maringá
31.	PRADO E LOURENÇO CONSTRUÇÕES LTDA	13.547.287/0001-16	Quadra 02, lote 24, Village Maringá
32.	JOÃO JOSÉ FERREIRA	467.156.061-53	Quadra 02, lote 27, Village Maringá
33.	DIVINA DE SOUZA GOMES	219.581.571-04	Quadra 02, lote 19, Village Maringá
34.	DIVINA DE SOUZA GOMES	219.581.571-04	Quadra 02, lote 20, Village Maringá



35.	HILTON GONÇALVES DA SILVA	371.338.101-15	Quadra 02 lote 11 Village Maringá
36.	HILTON GONÇALVES DA SILVA	371.338.101-15	Quadra 02 lote 12 Village Maringá
37.	HILTON GONÇALVES DA SILVA	371.338.101-15	Quadra 02 lote 10 Village Maringá
38.	ELIAN CARMEN SCHMITZ	931.287.709-72	Quadra 02 lote 09 Village Maringá
39.	ADRIANA EVANGELISTA RAMOS	760.153.351-49	Quadra 25 lote 13 Jardim São José
40.	DAYRELLY DIAMANTINO ASSUNÇÃO	022.141.581-54	Quadra 01, lote 14, Setor Três Marias
41.	JOÃO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 19, Vila Rosa
42.	JOÃO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 20, Vila Rosa
43.	JOÃO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 21, Vila Rosa
44.	JOÃO PEREIRA DA SILVA	012.221.471-49	Quadra 63, lote 22, Vila Rosa
45.	ISNARD BORGES MACHADO JUNIOR	587.109.141-53	Quadra 51, lote 22, Vila Rosa
46.	ARINAM DE LOYOLA FLEURY	075.339.261-53	Quadra 51, lote 23, Vila Rosa
47.	RP 002 CONSTRUTORA E INCORPORADORA SPE LTDA	22.035.712/0001-89	Quadra 51, lote 24, Vila Rosa
48.	JOSE ANSELMO PEREIRA	134.229.601-04	Quadra 51, lote 25, Vila Rosa

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com



49.	JOSE ANSELMO ALVES PEREIRA	134.229.601-04	Quadra 51, lote 26, Vila Rosa
50.	ANTONIO CARNEIRO DE OLIVEIRA	059.579.661-34	Quadra 51, lote 27 , Vila Rosa
51.	GILMAR NUNES	332.178.661-34	Quadra 51, lote 28, Vila Rosa
52.	GILMAR NUNES	332.178.661-34	Quadra 51, lote 29, Vila Rosa
53.	JACIARA ALVES LOPES	560.827.621-34	Quadra 51, lote 30, Vila Rosa
54.	RONAN NEVES FILHO	122.446.941-00	Quadra 51, lote 34, Vila Rosa
55.	LORENA ACELINA SOARES	020.776.941-90	Quadra 02, lote 14, Residencial Senador Paranhos
56.	RICARDO PIZA DE QUEIROZ E OUTROS	929.854.751-04	Quadra 110, lote 01, Parque Amazônia
57.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 110, lote 04, Parque Amazônia
58.	VALDIVINO FERREIRA DA CUNHA	004.700.741-91	Quadra 110, lote 05, Parque Amazônia
59.	WILDES AUGUSTO FAVORETTO DE OLIVEIRA	307.620.811-04	Quadra 110, lote 11, Parque Amazônia
60.	WILDES AUGUSTO FAVORETTO DE OLIVEIRA	307.620.811-04	Quadra 110, lote 12, Parque Amazônia
61.	MÁRIO VIRGÍLIO DE OLIVEIRA	015.466.601-78	Quadra 110, lote 13, Parque Amazônia
62.	ZILDA APARECIDA PAES	067.058.788-51	Quadra 137, lote 12, Parque Amazônia



Agência Municipal do Meio Ambiente

63.	CELINA GOMES MACHADO	486.284.411-15	Quadra 139, lote 11, Parque Amazônia
64.	JOAO GONDIM NAVES	049.091.861-15	Quadra 144, lote 3, Parque Amazônia
65.	JOMERCI GONDIM VAZ	010.893.901-49	Quadra 144, lote 16, Parque Amazônia
66.	FERNANDO LIMA SOUSA	260.965.951-20	Quadra 145, lote 6/15, Parque Amazônia
67.	AGROPECUARIA SANTA TEREZA E BORGES LTDA	24.108.346/0001-76	Quadra 79, lote 14, Jardim Atlântico
68.	REMO INCORPORADORA EMP LTDA	01.998.487/0001-06	Quadra 02, lote 45, Residencial Recanto do Bosque
69.	ANA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	883.078.591-15	Quadra 03, lote 08, Residencial Recanto do Bosque
70.	FERNANDO DE SENA LUSTOSA	508.577.031-53	Quadra 03, lote 24, Residencial Recanto do Bosque
71.	FERNANDO DE SENA LUSTASA	508.577.031-53	Quadra 03, lote 25, Residencial Recanto do Bosque
72.	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	17.149.146/0001-04	Quadra 92, lote 18, Parque Amazônia
73.	ZAIRA EMPREENDIMENTOS LTDA	17.149.146/0001-04	Quadra 92, lote 19, Parque Amazônia
74.	MANOEL MOREIRA DE SOUZA	112.786.761-04	Quadra 17, lote 21, Residencial Center Ville
75.	ISANIA CLARA DE OLIVEIRA VOLTARELLI	760.960.251-53	Quadra 17, lote 23, Residencial Center Ville
76.	VENUS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS	07.133.494/0001-21	Quadra 18, lote 22, Residencial Center Ville

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
 amma@amma.goiania.go.gov.br  
 ascomamma@gmail.com



	LTDA		
77.	AISSTER MARCOS OLIVEIRA REGO	800.067.521-87	Quadra 18, lote 26, Residencial Center Ville
78.	SOUZA MENDONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.871.652/0001-88	Quadra 18, lote 27, Residencial Center Ville
79.	CILMA MIRANDA OLIVEIRA	565.752.971-53	Quadra 18, lote 28, Residencial Center Ville
80.	BHRENDA MIRANDA DINIZ	660.854.891-53	Quadra 19, lote 03, Residencial Center Ville
81.	NORMA NEY MARQUES XAVIER	290.670.221-87	Quadra 19, lote 21, Residencial Center Ville
82.	SIRLENE PIRES VIANA	355.457.041-91	Quadra 20, lote 24, Residencial Center Ville
83.	PORTFOLIO DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA	05.974.994/0001-60	Quadra 21, lote 09, Residencial Center Ville
84.	JOSE CONCEICAO RODRIGUES DE SOUZA	625.434.238-34	Quadra 21, lote 26, Residencial Center Ville
85.	SOUZA MENDONCA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	06.871.652/0001-88	Quadra 22, lote 21, Residencial Center Ville
86.	SANDRA SANTANA SILVA	784.174.651-20	Quadra 22, lote 25, Residencial Center Ville
87.	SEBASTIAO RUFINO ROSA	493.815.041-72	Quadra 23, lote 14, Residencial Center Ville
88.	TIBERIO ANTONIO LOUSA	170.093.321-34	Quadra 23, lote 23, Residencial Center Ville

Rua 75, esquina com Rua 66, n°. 137,  
 Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
 CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
 amma@amma.goiania.go.gov.br  
 ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

89.	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 09, lote 06, Vila Rosa
90.	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 09, lote 13, Vila Rosa
91.	LUIZ ALBERTO DE OLIVEIRA	036.919.001-78	Quadra 09, lote 14, Vila Rosa
92.	ANA REGINA BERNARDO	397.052.261-72	Quadra 09, lote 10, Vila Rosa

Goiânia, 02 de abril de 2019.

Diego Junio de Moura  
Gerente de Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com



### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 19/2019 – GERFIS

A Gerência de Fiscalização Ambiental (GERFIS), no uso de suas atribuições legais e regulamentares, objetivando manter a limpeza da cidade, a segurança dos munícipes, bem como reduzir a proliferação do mosquito *Aedes aegypti* e, conseqüentemente, os casos de pessoas infectadas com o vírus da dengue em Goiânia, **NOTIFICA**, com prazo de 8 (oito) dias úteis, os proprietários, inquilinos ou outros usuários dos terrenos não edificadas, enumerados abaixo, a manter esses imóveis com gramíneas ou vegetação rasteira semelhante, com altura máxima de 25 cm (vinte e cinco centímetros), ou cobertos por brita, além de mantê-los drenados, limpos e isentos de quaisquer materiais e substâncias nocivas à saúde da coletividade, tais como resíduos sólidos domésticos, da construção civil, comerciais, industriais e perigosos, sob pena de multa e de o serviço ser executado pela Prefeitura de Goiânia, por meio da Companhia de Urbanização de Goiânia (COMURG), com a conseqüente cobrança da taxa de serviço público pela execução do serviço, calculada conforme seus custos, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 014, de 29 de dezembro de 1992, do Decreto Municipal nº 3.861, de 19 de outubro de 2009, e do Decreto nº 108, de 08 de janeiro de 2019, publicado no edital do DOM nº 6969, de 08 de janeiro de 2019.

Nº	NOME	CPF	ENDEREÇO
1.	VITOR DE SANTANA MORAES E OUTRO	911.578.467-34	Quadra 100, lote 07, Jardim Atlântico
2.	VITOR DE SANTANA MORAES E OUTRO	911.578.467-34	Quadra 100, lote 08, Jardim Atlântico
3.	LUCIANO BORGES PACHECO	290.778.258-43	Quadra 100, lote 11, Jardim Atlântico
4.	ANA MARIA DE ARAUJO AZEVEDO	432.128.401-53	Quadra 100, lote 13, Jardim Atlântico
5.	NEWTON LUIZ ABRAO	056.665.971-91	Quadra 100, lote 19, Jardim Atlântico
6.	NEWTON LUIZ ABRAO	056.665.971-91	Quadra 100, lote 20, Jardim Atlântico

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

7.	ANTONIO TEIXEIRA DE MENDONÇA JUNIOR	021.585.581-72	Quadra 100, lote 21, Jardim Atlântico
8.	JOAQUIM FRANCISCO DE OLIVEIRA	040.344.491-87	Quadra 100, lote 26, Jardim Atlântico
9.	MARIA DE FATIMA LEITE	135.065.871-53	Quadra 100, lote 27, Jardim Atlântico
10.	M&B PARTICIPAÇÕES LTDA	24.819.783/0001-06	Quadra 99, lote 22, Jardim Atlântico
11.	LUCIANO PEREIRA MARTINS E OUTROS	863.867.601-82	Quadra 99, lote 23, Jardim Atlântico
12.	LAURO ALMEIDA LEÃO	002.677.321-04	Quadra 63, lote 28, Vila Rosa
13.	LAURO ALMEIDA LEÃO	002.677.321-04	Quadra 63, lote 29, Vila Rosa
14.	WESLEY LOPES MACHADO	641.830.251-68	Quadra 45, lote 16, Residencial Recanto do Bosque
15.	LAURINDO ALVES DE OLIVEIRA	117.578.411-72	Quadra 45, lote 17, Residencial Recanto do Bosque
16.	VANDERLEY AUGUSTO DE SOUSA	304.998.361-20	Quadra 45, lote 53, Residencial Recanto do Bosque
17.	BALTAZAR SILVESTRE DE BARROS	360.465.821-72	Quadra 45, lote 56, Residencial Recanto do Bosque
18.	ALESSANDRO ALVES PARREIRA	905.093.581-87	Quadra 45, lote 57, Residencial Recanto do Bosque
19.	CLEONICE ALVES DA CRUZ SANTOS	387.349.821-91	Quadra 45, lote 59, Residencial Recanto do Bosque
20.	ALBANILTON ROCHA PEREIRA	648.841.981-15	Quadra 45, lote 64, Residencial Recanto do Bosque

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

21.	CARLOS VINICIOS DA SILVA	370.878.861-34	Quadra 45, lote 101, Residencial Recanto do Bosque
22.	JOSE DOS REIS LEITE	077.046.071-20	Quadra 45, lote 88, Residencial Recanto do Bosque
23.	JOSE RODRIGUES DE SOUSA	120.703.001-53	Quadra 45, lote 93, Residencial Recanto do Bosque
24.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 26, Jardim Atlântico
25.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 25, Jardim Atlântico
26.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 24, Jardim Atlântico
27.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 23, Jardim Atlântico
28.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 22, Jardim Atlântico
29.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 21, Jardim Atlântico
30.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 20, Jardim Atlântico
31.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 19, Jardim Atlântico

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Agência Municipal do Meio Ambiente

	NOSSA TERRA		
32.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 18, Jardim Atlântico
33.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 17, Jardim Atlântico
34.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 16, Jardim Atlântico
35.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 15, Jardim Atlântico
36.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 14, Jardim Atlântico
37.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 13, Jardim Atlântico
38.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 12, Jardim Atlântico
39.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 11, Jardim Atlântico
40.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 10, Jardim Atlântico

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com

Agência Municipal do Meio Ambiente

41.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 09, Jardim Atlântico
42.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 08, Jardim Atlântico
43.	FEDERACAO NACIONAL C. EVANG. SARA NOSSA TERRA	00.621.930/0001-62	Quadra 48, lote 07, Jardim Atlântico
44.	JOSÉ ANTÔNIO DAMASO DE LIMA	335.978.471-53	Quadra V21, lote 05, Vila Rezende

Goiânia, 04 de abril de 2019.

Diego Junio de Moura  
Gerente de Fiscalização Ambiental  
Matrícula: 1338242-02

Rua 75, esquina com Rua 66, nº. 137,  
Edifício Monte Líbano, Centro – Goiânia –GO  
CEP:74055-110 – Tel: 55 62 3524-1412  
amma@amma.goiania.go.gov.br  
ascomamma@gmail.com





**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia

**DISTRATO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 015/2017**

*Dispõe sobre o Distrato amigável do contrato nº 015/2017, firmado entre o IMAS e a empresa DIAGNOSE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA-EPP nas cláusulas e condições que seguem:*

**O MUNICÍPIO DE GOIÂNIA, PELO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS**, com sede em Goiânia - Estado de Goiás, na Avenida Paranaíba, quadra 72, lotes 18/20, nº 1.413, Setor central, inscrito no CNPJ/MF nº 02.371.916/0001-83, neste ato representado pelo seu presidente interino **ANDRÉ QUINTINO SILVA PAIVA**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob o Nº. 322.365.438-08, Carteira de Identidade sob nº 43.722.116-7 SSP-SP, denominado simplesmente de **DISTRATANTE**; e do outro lado a empresa **DIAGNOSE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.823.344/0001-09, estabelecido na Rua 68, Nº 377, Setor Central, Goiânia – Estado de Goiás, neste ato representado por Gustavo Safatle Barros, CPF nº 633.203.201-49, doravante denominado **DISTRATADO** têm justo e avençado e celebram, por força do presente termo e em conformidade com o disposto no Artigo 79, II, da Lei 8666/1993, o Distrato contratual, conforme as cláusulas a seguir:

**DO FUNDAMENTO:** O presente Distrato fundamenta-se no artigo 79, inciso II, da Lei 8.666/93, **DESPACHO/GERCRE/IMAS Nº 032/2019** e **DESPACHO Nº 1.401/2019 PRES./IMAS**.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O Presente tem por objeto o Distrato Amigável do Contrato nº **015/2017**, referente ao processo nº **69208720/2017**, firmado entre o IMAS e a empresa **DIAGNOSE SERVIÇOS MÉDICOS DE ULTRASSONOGRAFIA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.823.344/0001-09, a partir da data da assinatura do presente termo.



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Instituto de Assistência à Saúde e Social dos  
Servidores Municipais de Goiânia**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS MOTIVOS:**

O presente Distrato contratual se dá por ato amigável entre as partes, considerando a demonstração da conveniência da Administração Pública, haja vista, a existência de nova proposta de credenciamento em andamento – Processo nº 76493120/2018, com vistas ao credenciamento do HOSPITAL DIAGNOSE LTDA, de interesse do Instituto diante da ampliação dos serviços a serem prestados pelo credenciado.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO:**

Para dirimir as litigâncias do presente Termo de Rescisão fica eleito o Foro de Goiânia – Goiás, com a renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar justo e distratado de pleno acordo com as cláusulas e condições ora fixadas, firma-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IMAS aos 08 dias do mês de abril de 2019.

**PELO DISTRATANTE:**

**PELO DISTRATADO:**

\_\_\_\_\_  
**ANDRÉ QUINTINO SILVA PAIVA**

Presidente Interino – IMAS

\_\_\_\_\_  
**Representante da Empresa**

(carimbo repres./empresa e assinatura)

**TESTEMUNHAS:**

1 \_\_\_\_\_

**CPF:**

2 \_\_\_\_\_

**CPF:**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**PORTARIA Nº 204/2019 – PR/DRAF**

**OS DIRETORES PRESIDENTE E ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, eleitos em reunião do Conselho de Administração e no uso de suas atribuições que lhe conferem os Estatutos Sociais da empresa,

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** – Designar o empregado **DIVINO BARBOSA CAMPOS**, matrícula nº 28290-01 e CPF nº 228.118.691-15, assistente administrativo, lotado na Diretoria Administrativa-Financeira, como **GESTOR ADMINISTRATIVO**, e **NILTON CÉSAR PINTO**, matrícula 618705 e CPF nº 576.474.961-15, ocupante do cargo de engenheiro, para atuar como **FISCAL** da Compra Direta, para acompanhar e fiscalizar a aquisição de peitoril em granito cinza ocre e outros materiais, para serem utilizados pela Diretoria de Planejamento e Obras, formalizada com a empresa **AMBIENTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA - ME**, que deverão ser entregue nas dependências da COMURG, localizada na Avenida Nazareno Roriz nº 1122 – Vila Aurora, Goiânia – Goiás;

**Art. 2º** - Determinar que o referido servidor observe e cumpra as determinações contidas na Instrução Normativa nº 002/2018, da Controladoria Geral do Município de Goiânia;

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o final da prestação de serviços e suas garantias quando houver.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE**

**PRESIDÊNCIA e DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA**, aos 05 (cinco) dias do mês de abril de 2019.

Aristóteles de Paula e Sousa Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira. e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Companhia de Urbanização de Goiânia**

**RESOLUÇÃO Nº 010/2019-DR**

**A DIRETORIA DA COMPANHIA DE URBANIZAÇÃO DE GOIÂNIA – COMURG**, no uso de suas atribuições estatutárias e,

**CONSIDERANDO:**

1 – A necessidade de aquisição de peitoril em granito cinza ocre e outros materiais, para serem utilizados pela Diretoria de Planejamento e Obras para a devolução do imóvel situado na Rua 94 C, Qd. F 19, Lt. 12, Setor Sul, nesta Capital, referente ao Contrato nº 001/2015 – AJU, iniciado em 12 de janeiro de 2015, findando o mesmo com a entrega do imóvel com a devida reforma geral feita por esta Companhia, conforme consta na Cláusula Sétima – Parágrafo Primeiro do supramencionado Contrato.

2 – Finalmente o contido no Processo nº 7.786.074-6 e no Parecer nº 122/2019-AJU da Assessoria Jurídica desta Companhia.

**RESOLVEM:**

I – Autorizar a realização da presente despesa por Dispensa de Licitação de acordo com disposto no inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016, em favor da empresa **AMBIENTE MÁRMORES E GRANITOS LTDA.**, (CNPJ nº 18.149.108/0001-06), visando à aquisição de peitoril em granito na cor cinza ocre e outros materiais, no valor total de **R\$ 3.145,74** (três mil cento e quarenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), em conformidade com a proposta apresentada e Termo de Referência;

II – Determinar aos setores competentes que envidem imediatamente as providências preliminares para a preparação e concretização dos efeitos desta decisão;

III– Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.**

Goiânia, 04 de abril 2019

Aristóteles de Paula e S. Sobrinho  
**PRESIDENTE**

José Antônio de Oliveira e Silva  
**DIRETOR ADM-FINANCEIRO**

www.goiania.go.gov.br



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 216, DE 12 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018,

**R E S O L V E:**

dispensar a servidora **Rosane Maria Barreto Madureira Teodoro**, matrícula nº 511757, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde, que se encontra à disposição deste Poder Legislativo, conforme Decreto nº 476, de 07 de fevereiro de 2019, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 12 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 235, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 200, 368, 407 e 430/2019,

**R E S O L V E:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores à disposição deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Lúcio Flavio Canedo dos Santos	2017/2018	01/05/2019 a 30/05/2019
Sorlandio dos Santos da Silva	2017/2018	01/05/2019 a 30/05/2019
Weberson Coelho Oliveira	2018/2019	15/04/2019 a 14/05/2019
Luciana Romano Frauzino	2018	03/04/2019 a 02/05/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 236, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 1996/2018 (apenso: 0015/2019),

**R E S O L V E:**

nos termos do inciso XVIII do artigo 7º e § 13 do artigo 40 da Constituição Federal, do artigo 71 e § 1º do artigo 72 da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991 (RGPS), e do artigo 223 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - **Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia**, com a redação dada pela Lei Complementar nº 197, de 14 de agosto de 2009, conceder à servidora **Aline Carla dos Santos e Silva**, ocupante do cargo em comissão de Secretário Parlamentar II, símbolo SP-II, conforme Portaria nº 199, de 04 de junho de 2018, Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início de gozo desde 03 (três) de dezembro de 2018, sem prejuízo de sua remuneração.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 237, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 155/19-GVRC, do Gabinete do Vereador Rogério Cruz,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Nayara Soares Barros Borges	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Rogério Cruz

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 238, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Célia Aparecida Izabel da Silva**, CPF: 876.400.821-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 239, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Patricia Fernanda da Silva Batista**, CPF: 002.177.591-57, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Ouvidoria Especial da Mulher, símbolo CC-2, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 240, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Carlos Roberto Teixeira**, CPF: 169.492.181-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 241, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Paulo de Tarso Leda**, CPF: 056.701.101-10, para exercer o cargo comissionado de Coordenador Legislativo do Plenário, símbolo CO-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 242, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 20 da Lei nº 6.569, de 1º de março de 1988, c/c art. 21 da Resolução nº 05, de 20 de outubro de 1997 e item 3 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

dispensar o servidor **Herbet de Vasconcelos Barros**, matrícula nº 5569681, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, da função de Assessoramento junto à Presidência, símbolo FG-1, a partir de 1º de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 243, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Herbet de Vasconcelos Barros**, matrícula nº 5569681, ocupante do cargo efetivo de Procurador Jurídico Legislativo, Classe I, para exercer o cargo comissionado de Subprocurador da Procuradoria Jurídica, símbolo CO-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 244, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0020/19-GVGCMP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Carlos Eduardo Reche	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 245, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Carlos Eduardo Reche**, CPF: 636.411.602-78, para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Imprensa da Diretoria de Comunicação, símbolo CO-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 246, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Gabriella Guimarães de Menezes**, CPF: 027.687.791-80, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 247, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Bruna Borges Lira**, CPF: 029.720.731-85, para exercer o cargo comissionado de Assessor Administrativo da Escola Legislativa, símbolo CC-2, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 248, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Fernanda Silva Lima**, CPF: 022.498.461-62, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 249, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º, da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Eber Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 5569595, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Motorista, Classe II, das atribuições da gratificação de exercício da Assessoria de Cerimonial, correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 250, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Eber Rodrigues de Sousa**, matrícula nº 5569595, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Motorista, Classe II, para exercer o cargo comissionado de Coordenador da TV Câmara, símbolo CO-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 251, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

exonerar **Jailton Pereira da Silva**, CPF: 870.079.911-49, do cargo Comissionado de Coordenador de Compras e Licitação, símbolo CO-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 252, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Jailton Pereira da Silva**, CPF: 870.079.911-49, para exercer o cargo Comissionado de Diretor de Compras e Licitação, símbolo DS-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 253, DE 25 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

exonerar **Sonia Tenório da Silveira**, CPF: 263.454.121-04, do cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 25 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 255, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memos nº 638 a 642/2019 – GVFT, do Gabinete do Vereador Felisberto Tavares,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Anilton Roberto de Souza	Assessor Parlamentar II	AP-II
Renato de Sousa Pires	Secretário Parlamentar II	SP-II
Ivanildo Ciriaco Tavares	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Francilene Rodrigues da Silva	Assessor Parlamentar I	AP-I
Durvalino Rodrigues Vidal	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Jessica Genesis Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II
Rosana Conceição Elias dos Santos	Secretário Parlamentar II	SP-II
Francilene Rodrigues da Silva	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Ivanildo Ciriaco Tavares	Assessor Parlamentar I	AP-I
Emerson Ayres da Silva	Assessor Parlamentar III	AP-III

**VIGÊNCIA**

1º de abril de 2019

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Felisberto Tavares

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**

Câmara Municipal de Goiânia – Presidência  
 Av. Goiás, nº 2.001, Setor Norte Ferroviário, CEP: 74.063-900, Goiânia – GO  
 FONE: (62) 35244277, FAX: (62) 35244237, EMAIL: [presidencia@camaragyn.go.gov.br](mailto:presidencia@camaragyn.go.gov.br)



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 256, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

exonerar **Pollyanna Baltazar Almeida Magalhães Souza**, CPF: 019.325.181-77, do cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 257, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **João Rodrigues da Silva**, CPF: 336.811.121-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Imprensa da Presidência, símbolo CC-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 258, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando 84/2019-GVAP, do Gabinete do Vereador Anselmo Pereira,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Maria Izabel da Silva Lima	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Anselmo Pereira

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 259, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem. 015/2019, do Gabinete do Vereador Kleybe Moraes,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcilene de Jesus Moreira Soares de Oliveira	Secretário Parlamentar I	SP-I
Paulo Cesar Gomes de Castro	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Edinalva Nascimento de Jesus	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Marcilene de Jesus Moreira Soares de Oliveira	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Edinalva Nascimento de Jesus	Secretário Parlamentar I	SP-I
Lorrayne Amanda Amaral Kowal	Assessor Parlamentar III	AP-III

VIGÊNCIA
1º de abril de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Kleybe Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 260, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Kamilla Rosa de Fátima Reis**, CPF: 023.762.161-41, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, com efeitos em 25 de março de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 261, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício 031/2019, do Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Fernando Silva Sales	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 262, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Rafly Moreira da Cruz**, CPF: 845.173.441-34 para exercer o cargo comissionado de Coordenador de Informática, símbolo CO-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 263, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Alcimar Jose Alves Vidal Filho**, CPF: 707.079.601-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Acadêmico e Pedagógico da Escola Legislativa, símbolo CC-2, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 265, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Isabella Sansoni de Oliveira**, CPF: 703.926.491-95, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 266, DE 26 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 057 e 058/2019, do Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Leandro Sousa Silveira	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Luzia das Graças Silveira	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Dr. Paulo Daher

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 26 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**

Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 267, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando: 052/2019, do Gabinete do Vereador Divino Rodrigues,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Larissa Amaral de Paula	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Divino Rodrigues

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 268, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Jakelyne Feles de Moura**, CPF: 033.445.891-99, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador de Compras e Licitação, símbolo CO-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 269, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Junio Divino da Conceição Lisboa**, CPF: 972.761.621-68, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência II, símbolo CC-3, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 271, DE 27 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 0001, 0025, 0106, 0192, 0379, 0380, 0418, 0427, 0454, 0474, 0499 e 532/2019;

**R E S O L V E:**

Fixar as férias regulamentares dos servidores efetivos deste Poder Legislativo, conforme relação abaixo:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>EXERCÍCIO</b>	<b>PERÍODO DE GOZO</b>
Adriana Bezerra de Brito	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
Benaias Aires Filho	2017	02/05/2019 a 31/05/2019
Elma Rosangela Damas	2018	02/04/2019 a 01/05/2019
Fabius Augustus Borba Silva	2018	22/04/2019 a 21/05/2019
Janicleia Silva de Sousa Lins	2017	22/04/2019 a 21/05/2019
Juliano de Holanda Freitas	2019	20/05/2019 a 18/06/2019
Kamilla Rodrigues Barbosa	2018	15/05/2019 a 13/06/2019
Kim Christopher Machado Neves	2017/2018	01/05/2019 a 30/05/2019
Luiz José Tomazetti Júnior	2018	01/04/2019 a 30/04/2019
Márcia Antunes de Souza	2017	20/05/2019 a 18/06/2019
Maria Olina Gomes	2018	27/05/2019 a 25/06/2019
Taynan Alexandre Camilo	2018/2019	27/05/2019 a 25/06/2019

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 27 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 273, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Khelson Cruz de Oliveira**, CPF: 560.950.741-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Presidência I, símbolo CC-2, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 274, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Hellen Paula Barbosa de Moraes Vasconcelos**, CPF: 998.052.781-15, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-3, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 275, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Roberto Moreira da Silva**, CPF: 822.223.391-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 276, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 43/2019 GVASB, do Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Jackson José Sampaio	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Anderson Sales - Bokão

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 277, DE 28 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 016/2019-GAB.VSG, do Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Icaro Barbosa Peixoto	Secretário Parlamentar II	SP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
José Solarevisky Junior	Secretário Parlamentar II	SP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Sabrina Garcez

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 28 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 278, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

dispensar a servidora **Aparecida Marmara Costa**, matrícula nº 3580, ocupante do cargo efetivo de Consultor Administrativo, Classe I, da função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, e, designá-la para exercer as atribuições da função de Chefe da Divisão de Processamento e Controle, símbolo FG-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 279, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

dispensar a servidora **Carla Gabriela Teixeira Ferreira**, matrícula nº 5568314, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, da função de Chefe do Núcleo de Taquigrafia e Gravação, símbolo FG-3, e, designá-la para exercer as atribuições da função de Chefe da Divisão de Redação e Atas, símbolo FG-1, a partir de 1º de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 280, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º, da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Leonardo Barreto da Silveira**, matrícula nº 5568680, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Geral, Classe I, das atribuições da gratificação de exercício no Plenário, correspondente ao símbolo FG-3, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 281, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

designar o servidor **Leonardo Barreto da Silveira**, matrícula nº 5568680, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo – Assessor Geral, Classe I, para exercer as atribuições da função de Chefe da Divisão de Apoio Legislativo, símbolo FG-1, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 282, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Pollyanna Baltazar Almeida Magalhães Souza**, CPF: 019.325.181-77, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 283, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

designar o servidor **Jurandir Blota, matrícula, nº 5568318**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, para exercer as atribuições da função de Chefe do Núcleo de Assistência Parlamentar da Diretoria Legislativa, símbolo FG-3, a partir de 1º de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 284, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

designar o servidor **Gilton Alves Paraíso**, matrícula nº 5567558, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente de Segurança do Plenário, Classe II, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assistência às Diretorias, símbolo FG-3, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 285, DE 29 DE MARÇO DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Carlos José Nazário**, CPF: 283.830.361-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de março do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 286, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Mem.023/2019, do Gabinete do Vereador Kleybe Moraes,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Pablo Pinheiro Correia Ferreira	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Kleybe Moraes

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 287, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Hugo Sérgio de Aquino**, CPF: 067.246.466-77, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Rádio e TV, símbolo CC-2, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 288, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Severo Henrique de Aguiar**, CPF: 702.012.951-05, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 289, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 0027 e 035/2019/GABMM, do Gabinete do Vereador Milton Mercez,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Thauany Candida Godinho	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Thauany Candida Godinho	Assessor Parlamentar II	AP-II
Nayara Cristina Bernardes de Menezes	Assessor Parlamentar I	AP-I

VIGÊNCIA
1º de abril de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador Milton Mercez

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 290, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Daniela de Matos Almeida**, CPF: 003.938.241-95, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, a partir de 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 291, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Of. 200/19-GVLK, do Gabinete da Vereadora Léia Klébia,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Leandro Neiva Carneiro	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete da Vereadora Léia Klébia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 292, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Lucas do Vale Vieira**, CPF: 038.641.831-46, para exercer o cargo comissionado de Assessor Jurídico da Presidência, símbolo CC-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 293, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 011/2019, do Gabinete do Vereador Izídio Alves,

**RESOLVE:**

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Aurelino Ivo Dias	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Izídio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 294, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 022 e 023/19-GVGCMRP, do Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Tarlei Pires Vieira	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Jane Katyelle Pereira de Souza	Assessor Parlamentar III	AP-III
Tarlei Pires Vieira	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete do Vereador GCM Romário Policarpo

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 295, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 0047/2019-GBJD, do Gabinete do Vereador Jair Diamantino,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Zilma Camilo Barros Vaz da Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Jair Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 296, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Zilma Camilo Barros Vaz da Silva**, CPF: 697.247.689-53, para exercer o cargo comissionado de Assessor da Mesa Diretora, símbolo CC-3, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 297, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

exonerar **Edson dos Santos**, CPF: 592.131.671-72, do cargo Comissionado de Coordenador de Transportes, símbolo CO-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 298, DE 1º DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Danilo Belo Honório**, CPF: 024.398.561-42, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador de Transportes, símbolo CO-1, a partir desta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, ao 1º dia do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 299, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Marcos Alves dos Santos**, CPF: 000.312.371-50, para exercer o cargo Comissionado de Coordenador da Escola Legislativa, símbolo CO-1, com efeitos em 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 300, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com as alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Maria Luiza Gonzaga dos Santos**, CPF: 019.553.371-28, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial da Presidência, símbolo CC-1, com efeitos em 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 302, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Dalvina Nogueira Vasconcelos**, CPF: 561.026.231-34, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de abril.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 303, DE 02 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Memorandos nº 0028 e 0029/2019-GBJD, do Gabinete do Vereador Jair Diamantino,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Bruno Caldeira Souza	Assessor Parlamentar I	AP-I
Ingred Machado Gourtijo	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Bruno Caldeira Souza	Assessor Parlamentar III	AP-III
Ingred Machado Gourtijo	Assessor Parlamentar I	AP-I

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Jair Diamantino

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 304, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea a, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, e tendo em vista o contido nos Autos nº 388/2019

**RESOLVE:**

nos termos do § 9º do artigo 201 da Constituição Federal, do inciso IV do artigo 128 da Lei Complementar nº 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, com redação alterada pela Lei Complementar nº 269, de 28 de outubro de 2014, e do artigo 112 da Lei Complementar nº 312, de 28 de setembro de 2018 - Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Goiânia (GOIANIAPREV), averbar nos assentos funcionais do servidor **Régis Marley de Lima Prestes**, matrícula nº 5572913, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo – Operador de Áudio de Vídeo, Classe II, o tempo de contribuição junto ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), período de 21 (vinte e um) de dezembro de 2010 a 12 (doze) de novembro de 2017, num total de 2.515 (dois mil quinhentos e quinze) dias, correspondendo a 06 (seis) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias, computados para efeito de aposentadoria e disponibilidade, conforme certidão expedida pela Agência Brasil Central (ABC), criada pela Lei Estadual nº 13.550, de 11 de novembro de 1999, alterada pela Lei Estadual nº 18.746, de 29 de dezembro de 2014.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 305, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Of. 203/19-GVLK, do Gabinete da Vereadora Léia Klébia,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Ricardo Luis Santos Moura	Assessor Chefe de Gabinete	ACG

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete da Vereadora Léia Klébia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 306, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Lucilene dos Santos Rosa**, CPF: 995.165.431-20, para exercer o cargo comissionado de Assessor do Parlamento Jovem, símbolo CC-2, com efeitos em 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 308, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofs. Nº 0012 e 0015/2019-GVIA, do Gabinete do Vereador Izídio Alves,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Cleuza Arantes da Silva	Assessor Parlamentar II	AP-II
Maria Elias de Godoi	Assessor Parlamentar III	AP-III

nomear:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Reginaldo Cardoso Ramos	Assessor Parlamentar II	AP-II
Kamilla Correa Costa Queiroz	Assessor Parlamentar III	AP-III

<b>VIGÊNCIA</b>
1º de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Izídio Alves

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 309, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido nos Ofícios nº 059, 060 e 062/19-GVAB, do Gabinete do Vereador Alfredo Bambu,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Romilda Maria de Carvalho	Assessor Parlamentar I	AP-I

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Plinio Marcos Naves	Assessor Parlamentar II	AP-II
Indira Chalup Barros	Assessor Parlamentar I	AP-I

**VIGÊNCIA**

1º de abril de 2019

**LOTAÇÃO**

Gabinete do Vereador Alfredo Bambu

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 311, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

dispensar o servidor **Azumar de Araújo**, matrícula nº 493034, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, da função de Chefe do Núcleo de Assistência Administrativa, símbolo FG-3, e, designá-lo para exercer as atribuições da função de Chefe de Gravação e Som, símbolo FG-1, com efeitos em 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 314, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

designar o servidor **Hepitácio Vaz Martins**, matrícula nº 5572918, ocupante do cargo em provimento efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Motorista, Classe II, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Contrato de Estagiário, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 315, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

dispensar o servidor **Carlos Murilo de Carvalho**, matrícula nº 463175, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, que se encontra à disposição desta Casa de Leis, conforme Decreto Municipal nº 152, de 11 de janeiro de 2019, da função de Chefe do Núcleo de Pessoal de Folha de Pagamento, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 316, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

designar o servidor **Carlos Murilo de Carvalho**, matrícula nº 463175, pertencente ao quadro de pessoal da Agência Municipal do Meio Ambiente, que se encontra à disposição desta Casa de Leis, conforme Decreto Municipal nº 152, de 11 de janeiro de 2019, para exercer o cargo comissionado de Coordenador da Folha de Pagamento da Diretoria de Recursos Humanos, símbolo CO-1, com efeitos em 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 317, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 2º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011, com as alterações introduzidas pelo artigo 4º da Lei nº 10.046, de 30 de junho de 2017,

**RESOLVE:**

dispensar o servidor **Welder Gomes de Camargo**, matrícula nº 94668, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que se encontra à disposição desta Casa de Leis, conforme Decreto Municipal nº 560, de 12 de fevereiro de 2019, das atribuições da gratificação de exercício da Divisão de Taquigrafia, correspondente ao símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 318, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Memorando nº 037/2019,

**R E S O L V E:**

designar a servidora **Janicleia Silva de Sousa Lins**, matrícula nº 5568491, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico Legislativo - Agente Administrativo, Classe II, para exercer a função de Chefe da Secretaria-Geral da Procuradoria Jurídica, símbolo FG-3, com efeitos em 22 de março de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**





**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 319, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

designar o servidor **Danilo de Freitas Cardoso**, matrícula nº 5569564, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, Classe I, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assuntos Jurídicos da Procuradoria Jurídica, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



Estado de Goiás  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 320, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

designar a servidora **Carla Bueno Barbosa**, matrícula nº 5568573, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, Classe I, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assuntos Administrativos da Procuradoria, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 321, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no artigo 4º da Lei nº 9.039, de 13 de maio de 2011 c/c item 3 do Anexo II, da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**R E S O L V E:**

designar a servidora **Caroline Faria Siade**, matrícula nº 5569594, ocupante do cargo efetivo de Assessor Técnico Legislativo - Assessor Jurídico, Classe I, para exercer a função de Chefe do Núcleo de Assuntos Legislativos da Procuradoria Jurídica, símbolo FG-3, com efeitos em 1º de abril de 2019.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
 Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 322, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Of. 208 e 210/19-GVLK, do Gabinete da Vereadora Léia Klébia,

**RESOLVE:**

exonerar:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniel Carvalho de Oliveira Junior	Assessor Parlamentar II	AP-II

nomear:

SERVIDOR (A)	CARGO COMISSIONADO	SÍMBOLO
Daniel Carvalho de Oliveira Junior	Assessor Chefe de Gabinete	ACG
Cristiani Francisca dos Santos	Assessor Parlamentar II	AP-II

VIGÊNCIA
1º de abril de 2019

LOTAÇÃO
Gabinete da Vereadora Léia Klébia

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 323, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Ana Zelia Santos**, CPF: 212.724.411-72, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de abril.

**CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA**, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 325, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - **REGIMENTO INTERNO**, em conformidade com o disposto no item 2 do Anexo II da Lei nº 10.137, de 21 de março de 2018, com alterações introduzidas pela Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019, e tendo em vista o contido no Ofício nº 146/2019, do Gabinete do Vereador Gustavo Cruvinel,

**RESOLVE:**

exonerar:

<b>SERVIDOR (A)</b>	<b>CARGO COMISSIONADO</b>	<b>SÍMBOLO</b>
Flaviana Oliveira Lima Esteves	Assessor Parlamentar III	AP-III

<b>VIGÊNCIA</b>
04 de abril de 2019

<b>LOTAÇÃO</b>
Gabinete do Vereador Gustavo Cruvinel

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**Estado de Goiás**  
**Câmara Municipal de Goiânia**  
Poder Legislativo

**PORTARIA Nº 327, DE 04 DE ABRIL DE 2019.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela alínea b, inciso II, do artigo 9º da Resolução nº 026, de 19 de dezembro de 1991 - REGIMENTO INTERNO, em conformidade com o disposto no item 1 do Anexo II, da Lei nº 10.330, de 20 de março de 2019,

**RESOLVE:**

nomear **Taynara Cristina Tavares Santana**, CPF: 706.827.081-60, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial para Comissão Permanente e Diretorias, símbolo CC-4, com efeitos em 1º de abril.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIÂNIA, aos 04 dias do mês de abril do ano de 2019.

**Romário Policarpo**  
**PRESIDENTE**

**Jair Diamantino**  
**1º SECRETÁRIO**

**Anselmo Pereira**  
**2º SECRETÁRIO**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**COMARCA DE GOIÂNIA**  
**Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição**  
**Bel. Maria Baía Peixoto Valadão**  
**Oficial**

**EDITAL DE LOTEAMENTO**

**LÚCIA MARIA VALADÃO**, Oficial Substituta do **C.R.I da 2ª (Segunda) Circunscrição**. da Comarca de Goiânia-Go., na forma da Lei, etc...,

Pelo presente, **Lúcia Maria Valadão**, na qualidade de Oficial Substituta do **C.R.I. da 2ª Circunscrição**, da Comarca de Goiânia/GO, sito à Rua João de Abreu, nº 145, Setor Oeste, Goiânia/GO, - Faz Público para ciência de terceiros interessados, em cumprimento ao disposto no art. 19, da Lei Federal nº 6.766/79; Lei nº 10.257/2001, que a Empresa, **NOVA GOIÂNIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com sede na Rua 215, Qd. 51, Lt. 08. nº 643, Casa 02, Setor Leste Vila Nova, n/Capital, inscrita no **CNPJ/MF sob nº14.533.190/0001-17**, depositou nesta Serventia, o Decreto Municipal nº 128, de 10/01/2019, memorial descritivo, plantas, listagem dos lotes e demais documentos pertinentes, relativos à área total de **396.880,00m²** designada **GLEBA DE TERRAS** de nº **01/02/04/05**, situada na "**FAZENDA CAVEIRAS**", lugar denominado "**PINGUELA PRETA**", localizada no Perímetro Urbano desta Capital, objeto da matrícula nº **110.630, Lº 02, fls. 01**, dentro dos seguintes limites e confrontações: "Começam no marco M1, cravado na margem direita da Vertente do Córrego Caveiras com terras de Valdívia Ferreira Sarmiento; daí, segue com terras de Valdívia Ferreira Sarmiento nos seguintes rumos magnético e distâncias: 52°49'42"SW-771,19metros, 04°52'25"SW-82,34metros, passando pelo marco M2, indo até o marco M-3; daí, segue confrontando com terras de Margareth Maria Alves de Resende nos seguintes rumos magnéticos e distâncias: 73°00'58"SE-145,72metros, 18°21'11"SE-1.168,51 metros, passando pelo marco M4, indo até o marco M5; daí, segue confrontando com o Setor Maysa Extensão nos seguintes rumos magnéticos e distâncias: 71°12'116"SE-146,61metros, 42°02'20"NE-243,53metros, passando pelo marco M6, indo até o marco M7; daí, segue confrontando com terras de Cel. Arnaldo Moraes no rumo magnético de 23°30'50"SE. e distância de 606,25metros, indo até o marco M7B; daí, segue confrontando com a Gleba 03 nos seguintes rumos magnéticos e distâncias: 70°22'52"SW-368,36metros, 18°21'11"SE-259,66metros, 67°17'33"NE-502,31 metros, passando pelos marcos M4B, M4A, indo até o marco M8A; daí, segue confrontando com terras de Cel. Arnaldo Moraes nos seguintes rumos magnéticos e distâncias: 71°18'19"SE-87,65metros, 42°02'16"NE-56,55metros, passando pelos marcos M8, M9, indo até o marco M10, cravado na margem direita de uma Vertente do Córrego Caveiras; daí, segue por esta vertente abaixo indo até o marco M1, ponto de partida", para processamento e registro do **Loteamento** com a denominação de "**JARDIM BELLA VITTA**".

As **impugnações** daqueles que se julgarem prejudicados, quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas junto a este Cartório, no endereço acima identificado, dentro do prazo legal de **15 (Quinze) dias** contados da data da última publicação do presente Edital, na imprensa local.

Findo o prazo citado e não havendo Impugnação, será feito imediatamente o registro do **loteamento**, como determina a primeira parte do Parágrafo 1º, do Art. 19, da Lei 6.766, mencionada, ficando toda documentação depositada neste RI, à disposição dos interessados, durante os dias e horas regulamentares de Expediente desta Repartição Pública Imobiliária.

**DADO e PASSADO** nesta Capital e Comarca de Goiânia-GO, aos quatro(04) dias do mês de abril(04) do ano de dois mil e dezenove (2019).

LÚCIA MARIA VALADÃO  
Oficial Substituta



PLANTA DE AMARRACAO AO SISTEMA VIARIO BASICO  
esc 1:20000



**EDITAIS DE COMUNICAÇÃO****AMMA**

**ELCAFORT ASSISTENCIA TECNICA LTDA**, inscrita sob o CNPJ: 05.254.513/0001-42, torna a publico que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental de Operação Renovação para o serviço de manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, desenvolvida na Av. Nerópolis, Nº 5591, Quadra 06, Lote 05, Parque Das Flores, Goiânia - GO.

---

**GIOVANNI LAVAJATO LTDA ME**, CNPJ nº 03.440.583/0001-60 torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, por meio do processo nº 43636500 a Renovação da Licença Ambiental Simplificada, para Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores, no endereço Av. Nona Avenida, nº 722, Quadra 72, Lote 23, Setor Leste Vila Nova, Goiânia - GO.

---

**MERCADO DOS COSMÉTICOS EIRELI**, CNPJ nº. 21.388.015/0002-20, torna público que requereu da Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia, a Licença Ambiental Simplificada para as seguintes atividades: Comércio varejista e atacadista de cosméticos, produtos de perfumaria, higiene pessoal, produtos alimentícios, calçados, bolsas, malas e artigos de viagem. Atividades de cabeleireiros, manicure e pedicure, podologia, estética e outros serviços de cuidados com a beleza, desenvolvidas na Av. Quinta Avenida, nº. 1059, Quadra 63, Lote 20, Setor Leste Vila Nova, Goiânia, GO, CEP: 74645-025.

---

**QS VILA PEDROSO PARTICIPAÇÕES LTDA**, CNPJ: 15.767.605/0001-80 torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente (AMMA) de Goiânia a renovação da Licença Ambiental de Instalação para a atividade de construção de um Shopping Center a ser implantado na Avenida Anápolis, Quadra CH2, Lote Área, Vila Pedroso, Goiânia-GO.